

INTRODUÇÃO

Este estudo é realizado no âmbito do Projeto Final do Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco e tem como tema a exploração da devolução no processo de adoção.

O processo de adoção é um tema delicado, apaixonante e complexo. É um caminho alternativo para quem deseja exercer a parentalidade, cujo destino é um lar seguro, onde os pais se comprometem a proteger, amar e orientar uma criança. É encarado como um meio de proteção à criança, em que se lhe proporciona uma família que lhe pode prestar os cuidados que a família de origem não pôde (Mascarenhas & Alarcão, 2002, cit. por Bettencourt, 2011).

A adoção cria laços entre pais e filhos que antes não tinham qualquer relação, permitindo que as trajetórias de vida de crianças/jovens sem retaguarda familiar, disponíveis para serem adotadas, se unam às trajetórias de vida de adultos que desejam e se revelam capazes de vir a ser seus pais (Barbosa-Ducharne, Soares, Ferreira, & Monteiro, 2011).

Por sua vez, a devolução de crianças/jovens adotivos instaura a rutura da relação afetiva existente entre pais e filhos. No âmbito judiciário, a devolução refere-se ao fracasso da adoção, ao falhar a possibilidade de continuidade do vínculo estabelecido anteriormente. A devolução, contraparte da adoção é a reedição de experiências ligadas ao abandono, assim, fonte de angústias. Talvez por isso, a devolução ainda seja um tema sobre o qual pouco se pesquisa e aborda.

Neste sentido, procura-se com este trabalho acrescentar apenas um contributo à escassez de investimento empírico nesta temática, nomeadamente em contexto nacional. Em última instância, pretende-se contribuir para o avanço científico na abordagem da devolução de crianças/jovens em processo de adoção, tendo em conta a finalidade do mestrado em questão assente na promoção do bem-estar e qualidade de vida da criança e do jovem em situação de risco.

Tendo em consideração que o papel dos técnicos de intervenção psicossocial se revela fundamental na prevenção de fatores de risco e promoção de fatores protetores no apoio à infância e juventude, também no âmbito da adoção, pensa-se que seria fundamental abordar a temática atendendo à sua perspetiva sobre o problema.

Assim, este trabalho tem como objetivo principal compreender a perceção dos técnicos que trabalham diretamente com a criança/jovem em situação passível de adoção, nomeadamente nos Centros de Acolhimento Temporário (CAT) e nos Lares

de Infância e Juventude (LIJ), bem como dos profissionais que exercem funções de acompanhamento das famílias candidatas à adoção, especificamente nas Equipas de Adoção da Segurança Social, sobre a devolução de crianças/jovens no processo de adoção.

Apesar da importância deste tema, como já se referiu, é escassa a literatura sobre esta problemática da devolução na adoção e são poucos os estudos realizados com o intuito de analisar e compreender o problema aquando do processo de adoção. Daí surgiu a relevância do presente estudo, que se encontra dividido em três partes. Na primeira parte, será apresentado o enquadramento teórico do trabalho em torno da temática que serviu de base a este estudo e que dá a conhecer de um modo mais conciso esta realidade. A segunda parte está reservada à apresentação do plano de investigação de natureza qualitativa incluindo a formulação da questão de estudo e dos objetivos, a abordagem metodológica do estudo e a previsão dos resultados que permita a compreensão da questão do estudo. O trabalho termina com as considerações finais sobre o assunto em análise.

A elaboração deste projeto concretizou-se em diferentes etapas, desde a apresentação do tema, até à entrega deste trabalho que inclui duas secções principais: o enquadramento teórico e o plano de investigação proposto. Projetou-se ainda a sua possibilidade de implementação no futuro. Estas fases são sistematizadas num cronograma que se apresenta em anexo (Anexo A).

Espera-se que o projeto apresentado permita, aquando da sua implementação, acrescentar um contributo no âmbito da prevenção destas situações, para que estas crianças/jovens em processo de adoção possam de facto ser filhos de alguém.

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. ADOÇÃO: HISTÓRIA E DIREITOS

A adoção como experiência humana transcende todas as culturas e existe desde sempre, tendo desempenhado diferentes funções ao longo do tempo, influenciadas pela evolução das sociedades (Salvaterra & Veríssimo, 2008). Inicialmente, os objetivos da adoção centravam-se nos adultos, procurando ir ao encontro de necessidades de ordem económica, política, religiosa ou de garantia de sucessão da prole e respetivo património familiar (Mascarenhas & Alarcão, 2003). Muitas vezes a adoção era mantida em segredo, com o objetivo de resguardar a privacidade da família adotiva, de proteger a família biológica do estigma de uma gravidez não desejada e/ou ilegítima, de proteger a criança do estigma desta forma de parentalidade e, por último, de proteger a família adotiva do estigma da infertilidade (Brodzinsky, 2005 cit. por Barbosa-Ducharne & Barroso, 2012).

Na sociedade atual, são os interesses das crianças que se encontram no centro da questão e a adoção é uma forma de proporcionar uma família prestadora de cuidados adequados e satisfatórios às crianças cujos pais biológicos não tiveram possibilidade de o fazer (Mascarenhas & Alarcão, 2003). Ainda segundo os mesmos autores, atualmente a adoção, unindo trajetórias de vida distintas, criando vínculos afetivos e legais entre pessoas de famílias diferentes que se constituem numa só família, traduz essencialmente uma oportunidade de proporcionar à criança, que por diversas razões não pôde crescer no seu ambiente familiar de origem, a possibilidade de pertencer a uma nova família e de ver respondidas as suas necessidades desenvolvimentais específicas.

O Código Civil apresenta-nos o objetivo inerente a esta medida de intervenção e apoio a crianças e jovens em situação de risco:

“a adoção visa realizar o superior interesse da criança e será decretada quando apresentar reais vantagens para o adotando, se funde em motivos legítimos, não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adotante e seja razoável supor que entre o adotante e o adotando se estabelecerá um vínculo semelhante ao da filiação” (Lei nº 31/2003, de 22 agosto).

A adoção, segundo vários autores, significa dar uma família ou integrar uma família, as crianças que por algum motivo não podem ser criadas nas suas famílias de origem e, por isso, são integradas numa família adotiva de forma definitiva e com

aquisição do vínculo jurídico próprio da filiação (Diniz, 1993, cit. por Tavares, 2012; Salvaterra, 2007). De um modo geral, a adoção representa uma forma de proporcionar uma família às crianças que não podem, por alguma razão, ser criadas pelos pais que as geraram. Representa, ainda, uma possibilidade de ter e criar filhos para pais que apresentam limitações biológicas ou que optam pelo cuidado de crianças com quem não possuem ligação genética (Levinzon, 2004).

Em Portugal, a adoção foi regulada nas Ordenações Afonsinas e Manuelinas com o objetivo de conceder à criança adotada o estatuto de herdeiro (Monteiro, 2009). Contudo, segundo o autor, a adoção só seria introduzida no nosso regime jurídico através do Código Civil de 1966 e, posteriormente, na reforma de 1977. Todavia, a adoção começou por ser um processo cheio de limitações, tais como: ambos os adotantes tinham de ter uma idade superior a 35 anos, tinham de ser casados há pelo menos 10 anos, não podiam ter descendentes legítimos e a criança adotável era essencialmente a criança sujeita a abandono físico, aliás, só com a segunda reforma seria considerado igualmente prejudicial o abandono afetivo (Mascarenhas & Alarcão, 2002; Sá & Cunha, 1996; cit. por Monteiro, 2009; Salvaterra & Veríssimo; 2008). Só na década de 90 é que a prática da adoção ganhou visibilidade em Portugal, quando se tomou consciência do elevado número de crianças institucionalizadas e sem projeto de vida (Salvaterra, 2007).

A partir dos anos 80, a lei estabelece que antes da criança ser inserida num novo agregado, este seja avaliado por organismos da Segurança Social no sentido de serem despistadas questões problemáticas nas famílias adotivas, procurando assim, prevenir nova ocorrência de situações de risco para estas crianças que a elas já estiveram expostas na sua família biológica (Mascarenhas & Alarcão, 2003). Para estes autores, a tarefa dos técnicos consiste em definir quais as famílias com características para adotar uma criança, tendo em conta o bem-estar desta sem deixar de respeitar os candidatos que, na maior parte das vezes, se viram biologicamente impedidos de ser pais.

Ainda de acordo com estes autores, apesar do objetivo da adoção ser a proteção dos direitos das crianças, também é verdade que cada vez mais a ela recorrem casais com problemas de infertilidade ou pessoas que, por outros motivos, têm dificuldade em concretizar a filiação. Assim, segundo os autores, no acompanhamento a estas famílias, é necessário ter-se presente não só as características específicas das crianças em situação de adotabilidade mas também se

deve prestar atenção aos aspetos relativos às próprias famílias que, na sua grande maioria, recorrem à adoção como forma alternativa à filiação biológica.

A adoção caracteriza-se então como uma forma de exercício da paternidade/maternidade não ligada ao laço biológico e, portanto, trará especificidades e contornos peculiares à relação pais/filhos. Quando é motivada por infertilidade, os adotantes trazem histórias de várias tentativas frustradas de ter um filho pela via biológica e a decisão pela adoção, nesses casos, é uma alternativa para tentar ultrapassar os sentimentos de frustração impostos pela infertilidade (Ghirardi, 2008, cit. por Ghirardi, 2009). Ainda segundo esta autora, como uma alternativa à filiação biológica, entendendo a procriação biológica como a primeira opção desejada, a adoção passará a ser cogitada a partir de uma impossibilidade, de uma falha experimentada no âmbito de importantes vivências subjetivas ligadas às perdas. Assim, a experiência com a adoção poderá vir acompanhada por sentimentos depreciativos, pano de fundo sobre o qual os conflitos serão encenados (Ghirardi, 2009). A autora continua referindo que para suplantar a ferida aberta no narcisismo, os pais poderão alimentar uma esperança de compensação e, nesse caso, o filho poderá vir a ocupar o lugar daquele que tem a missão de ressarcir-los pela perda imaginária desses aspetos do seu narcisismo.

Esta é apenas uma das abordagens teóricas à questão, que procura ajudar-nos a entender como é perspectivado na atualidade o processo da adoção, sobretudo no que se refere a um dos principais motivos subjacentes à sua concretização que, como vimos, é transversal ao longo da história neste âmbito: o problema do insucesso ao nível da procriação biológica. Outras abordagens atuais poderiam ser apresentadas, permitindo uma compreensão mais clara dos motivos inerentes à devolução, no entanto, neste ponto do trabalho pretendemos apenas efetuar um breve enquadramento histórico e legal da temática da adoção, deixando para outros pontos deste projeto, a clarificação dos aspetos relacionados com a devolução.

Em síntese, o tema da adoção é atual quer em relação ao interesse público, quer ao nível da investigação, tanto no intuito de melhorar as práticas de adoção, como no âmbito da psicologia do desenvolvimento, no estudo das crianças privadas precocemente de uma relação privilegiada com a(s) figura(s) parentais (Salvaterra & Veríssimo, 2008). Segue-se a abordagem destas questões relacionadas com a criança/jovem em risco, nomeadamente o seu enquadramento legal, necessário à compreensão desta medida de intervenção que se designa de adoção.

1.1. Crianças e jovens em risco: enquadramento legal

As crianças e jovens têm o direito à proteção da sociedade e do Estado e têm direito a especial proteção do Estado as crianças órfãs, alvo de abandono ou por qualquer forma privadas de um ambiente familiar adequado, com vista ao seu desenvolvimento integral (Ramião, 2010). Segundo o autor, no artigo 19.º da Convenção sobre os Direitos da Criança, prevê-se que os Estados adotem todas as medidas adequadas à proteção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, abandono ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, incluindo a violência sexual. Por sua vez, no art.º 20.º, consagra-se que a criança privada do seu ambiente familiar tem direito à proteção e assistência especiais do Estado, as quais podem incluir a sua adoção, caso se mostre necessário (Ramião, 2010).

A Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprovou a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, foi presidida por preocupações de prevenção e proteção das crianças e dos jovens, no sentido de evitar situações de perigo e de criar medidas de promoção e de proteção, numa abordagem integrada dos direitos da criança por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral (Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro).

Segundo Sá e Sottomayor (2008), a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro), regula a intervenção do Estado e da comunidade nas situações de menores em perigo. Os mesmos autores salientam que esta lei perspetiva a proteção no âmbito de uma pirâmide que, num primeiro nível, confere à Segurança Social, à Educação, à Saúde, às Autarquias e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, um papel de triagem e de aconselhamento nas situações que possam configurar um risco para a criança. Num segundo nível, para as Comissões de Proteção de Crianças e de Jovens (CPCJ) convergem todas as sinalizações de perigo potencial, sempre que as entidades de primeira instância entendam que não é possível assegurar à criança uma proteção adequada ou suficiente, no âmbito exclusivo das suas competências (Sá & Sottomayor, 2008). Ainda segundo estes autores, para o Tribunal, deverão ser encaminhadas as situações de perigo inacessíveis ao desempenho das CPCJ, aquelas que se confrontem com a necessidade de sobrepor os interesses da criança à ausência de consentimento dos seus pais ou de assentimento necessário à intervenção da CPCJ, ou quando tendo sido estabelecido o Acordo de Promoção e Proteção, este não seja

cumprido e, finalmente, quando o Ministério Público considere que a decisão da CPCJ é ilegal ou inadequada, em relação aos interesses do menor.

A intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento ou quando esse perigo resulta de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança e do jovem e que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo (Pereira & Santos, 2011).

Considera-se que a criança/jovem está em perigo quando se encontra numa das seguintes situações: está abandonada ou vive entregue a si própria; sofre maus tratos físicos ou psíquicos; é vítima de abusos sexuais; não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal; é obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação e desenvolvimento; está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado permitindo remover essa situação (Pereira & Santos, 2011).

Neste ponto, optamos pela designação de crianças e jovens em “perigo” ao invés de adotar a terminologia de “risco” (que estará patente nas designações utilizadas ao longo do trabalho tendo em conta a noção teórica mais abrangente decorrente dos contributos da psicologia neste âmbito) atendendo à temática em análise neste ponto do trabalho, nomeadamente as questões legais associadas. A designação de crianças e jovens em perigo, constituída como conceito jurídico, em detrimento de crianças e jovens em risco, baseia-se no facto de nem todos os riscos para o desenvolvimento da criança legitimarem a intervenção do Estado e da sociedade na sua vida e autonomia e na sua família (Quintãns, 2009). Para este autor são, então, tuteladas por esta lei apenas as situações e circunstâncias que possam pôr em causa a segurança, saúde, formação e educação ou o desenvolvimento da criança ou jovem.

Atualmente, segundo Ferreira (2011), a criança é reconhecida como um sujeito de direitos e é definida pela Convenção dos Direitos da Criança, que surge em 1989 e

é ratificada por Portugal em 1990, como todo o ser humano dos 0 aos 18 anos de idade.

Também a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) reforça o conceito de criança e a importância da sua cidadania definindo vários princípios. O primeiro refere-se à garantia do interesse superior da criança e do jovem, isto é, a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem.

Seguem-se outros princípios fundamentais apontados na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro: a privacidade (a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada); a intervenção precoce (a intervenção deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida); e a intervenção mínima (a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em perigo).

Ainda no âmbito deste documento legal, acrescentam-se os seguintes princípios: proporcionalidade e atualidade (a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o jovem se encontram no momento em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade); a responsabilidade parental (a intervenção deve ser efetuada de modo a que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o jovem); a prevalência da família (na promoção de direitos e na proteção da criança e do jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem na sua família ou que promovam a sua adoção).

Finalmente, Ferreira (2011) sistematiza outros princípios presentes na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro: o direito à informação (a criança e o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa); a audição obrigatória e participação (a criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção); e a subsidiariedade (a intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas CPCJ e, em última instância, pelos tribunais).

As medidas de promoção dos direitos e de proteção das crianças e dos jovens em perigo têm como objetivos: afastar o perigo em que estes se encontram; proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral; e garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso (Ramião, 2010). Segundo o mesmo autor, a intervenção na promoção e proteção de uma criança ou de um jovem em perigo, deve dar prevalência que tal se concretize no seio da respetiva família, só assim não sucedendo por motivos ponderosos decorrentes dos interesses superiores dos menores. Neste âmbito, pode surgir como resposta a adoção.

Segundo Ramião (2010), o artigo 1978.º do Código Civil refere que com vista a futura adoção, o tribunal pode confiar o menor a casal, a pessoa singular ou a instituição quando não existam ou se encontrem comprometidos os vínculos afetivos próprios da filiação, pela verificação objetiva de qualquer das seguintes situações: se o menor for filho de pais incógnitos ou falecidos; se tiver havido consentimento prévio para a adoção; se os pais tiverem abandonado o menor e, se por ação ou omissão, mesmo que por manifesta incapacidade devida a razões de saúde mental, puserem em perigo grave a segurança, a saúde, a formação, a educação ou o desenvolvimento do menor; se os pais do menor acolhido por um particular ou por uma instituição tiverem revelado manifesto desinteresse pelo filho, em termos de comprometer seriamente a qualidade e a continuidade daqueles vínculos, pelo menos, nos três meses que precederam o pedido de confiança. Na verificação das situações acabadas de referenciar o tribunal deve atender prioritariamente aos direitos e interesses do menor (Ramião, 2010).

Ainda segundo este autor, estas medidas são aplicáveis, quer pelas CPCJ (exceto quanto à medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição com vista a futura adoção, é reservada apenas ao tribunal), quer pelos tribunais e podem ser aplicadas a título provisório, aplicáveis nas situações de emergência ou enquanto se procede ao diagnóstico da situação da criança e à definição do seu encaminhamento subsequente, não podendo a sua duração prolongar-se por mais de seis meses ou a título definitivo.

A medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição com vista a futura adoção dura até ser decretada a adoção e não está sujeita a revisão. De acordo com Ramião (2010), é aplicável o artigo 167.º da Organização Tutelar de Menores e não há lugar a visitas por parte da família de origem. Até o

processo de adoção ser instaurado, o tribunal solícita, de seis em seis meses, informação ao organismo de Segurança Social sobre os procedimentos em curso com vista à adoção (Ramião, 2010).

Em síntese, este enquadramento legal permite situar a adoção enquanto resposta na proteção de crianças e jovens em situação de risco (ou de perigo, na perspetiva legal). No próximo ponto procuraremos compreender mais concretamente como se implementa este processo.

1.2. O processo de adoção

A prática da adoção transcende todas as culturas e tem sido uma parte integrante da sociedade desde o início da história. Em Portugal, a prática da adoção ganhou visibilidade na década de 90, quando se tomou consciência do elevado número de crianças institucionalizadas e sem projeto de vida (Salvaterra, 2007).

Segundo Tavares (2012), a adoção surge assim como uma forma de resposta da sociedade às crianças privadas da sua família de origem, responsabilizando uma outra família pelo cumprimento das funções parentais. De acordo com o mesmo autor, a adoção é um procedimento legal que procura “dar” à criança uma família, dado o facto dos seus pais biológicos não serem capazes, não terem vontade ou estarem legalmente proibidos.

Para Salvaterra e Veríssimo (2008), as crianças que chegam para a adoção vêm de famílias que são incapazes de dar respostas às suas necessidades afetivas, educativas, de saúde e de desenvolvimento social. São crianças em situação de vulnerabilidade, cujos pais falharam no fornecimento de um nível de cuidados mínimos (Tavares, 2012) e que se pretende que possam encontrar um ambiente familiar ajustado à garantia dos seus direitos.

Por outro lado, os pais e mães candidatos à adoção, também se encontram frequentemente numa situação de vulnerabilidade, principalmente quando a adoção decorre na sequência de muitas tentativas de se ser pai ou mãe, tornando quase insuportáveis todos os gestos com que se pretendam avaliar estes casos (Sá & Sottomayor, 2008). Segundo os autores, por vezes, a adoção é tomada como um ato demasiado público, demasiado jurídico, pouco íntimo.

Ao contrário dos outros pais, estes podem não ter um bebé mas logo uma criança mais crescida, têm de ter disponível um quarto para uma criança que venham

a ter (Sá & Sottomayor, 2008) e cumprir uma série de requisitos sob o “olhar atento” dos técnicos envolvidos neste processo. Ao contrário dos filhos de pais biológicos, estas crianças são muitas vezes alvo duma coletivização insuportável, onde os pequenos poderes se sobrepõem à integridade fantástica da criança e à sua imponente generosidade (Sá & Sottomayor, 2008). Assim, o processo de adoção é marcado por uma série de etapas que se caracterizam por vivências específicas, evocando necessidades diferentes e desencadeando pensamentos, comportamentos e emoções distintas junto dos diferentes intervenientes, pais e crianças (Monteiro, 2009).

A adoção é um processo que envolve todas as partes. Começa com a identificação e avaliação da criança que necessita de uma nova família e progride com o pedido dos candidatos a pais adotivos de uma criança e o ajustamento das capacidades de uma determinada família às necessidades de uma determinada criança, continuando com os procedimentos legais necessários à concretização desta resposta legal (Salvaterra & Veríssimo, 2008).

Para estes autores, os pais adotivos esperam e desejam ser capazes de assumir a sua função parental, de se tornar pais e de dar resposta às necessidades da criança; e à criança deve ser assegurada uma família de carácter definitivo, capaz de lhe proporcionar um ambiente propício ao seu desenvolvimento, assegurando as suas necessidades, ao nível da saúde e da educação, mas também, e sobretudo, as de carácter afetivo e social; uma família que a criança sinta como sua e na qual se sinta segura e protegida, ao mesmo tempo que os pais adotivos aceitem e reconhecem as suas origens.

Segundo Salvaterra e Veríssimo (2008), o processo de adoção exige então um sistema de grande colaboração interdisciplinar e interinstitucional, coordenada e dialogante, entre os organismos da Segurança Social, os Tribunais, as Instituições particulares ou oficiais que tenham a seu cargo crianças em risco (como os CAT ou os LIJ), e ainda, entre todos os cidadãos, famílias e quaisquer organismos que tenham conhecimento de crianças desprovidas de um meio familiar ajustado. As competências da Segurança Social estão relacionadas com a deteção, avaliação e intervenção nas condições de vida da criança, delineando um novo projeto de vida, tendo como princípios orientadores o seu bem-estar físico e psicológico, indo ao encontro dos seus superiores interesses (Salvaterra & Veríssimo, 2008).

O processo de adoção entendido como o “meio através do qual um indivíduo que, pelo nascimento, pertence a um grupo familiar, adquire novos laços de

parentesco numa outra família, laços esses que socialmente são equivalentes aos laços de sangue”, não é uma situação rara (Sá & Cunha, 1996, cit. por Ferreira, Pires, & Salvaterra, 2004, p 399).

Quando se conclui que o projeto de vida é a adoção, a Segurança Social em articulação com o Tribunal deve intervir, decidindo a confiança administrativa ou judicial ou a confiança a pessoa idónea selecionada para a adoção (Salvaterra & Veríssimo, 2008).

Os serviços de adoção devem então decidir qual, de entre as famílias candidatas à adoção, a que poderá dar melhor resposta à criança em termos emocionais, educativos e de desenvolvimento social (Salvaterra, 2005, cit. por Salvaterra & Veríssimo, 2008).

Os mesmos autores referem que após esta decisão, segue-se a apresentação da situação da criança aos candidatos que deverão decidir se aceitam ou não. Prosseguem salientando que, no caso de a decisão ser a de prosseguir com o processo de adoção, inicia-se um período de transição, que se destina ao conhecimento mútuo e ao estabelecimento dos primeiros laços afetivos entre a criança e os candidatos, com acompanhamento dos técnicos, cujo objetivo é a observação do início do processo de vinculação.

Salvaterra e Veríssimo (2008) acrescentam que após este período, que tem uma duração variável, consoante as características da criança (idade, estágio de desenvolvimento, características de personalidade, entre outras) e dos candidatos, procede-se à atribuição formal da criança à sua nova família.

Proceder-se-á o acompanhamento da nova família durante o período de pré-adoção (até seis meses) a que se seguirá o processo judicial de adoção que termina com a sentença de adoção plena que é comunicada à Conservatória do Registo Civil, permitindo o novo registo da criança com o nome da sua nova família (Salvaterra, 2005, cit. por Salvaterra & Veríssimo, 2008).

A adoção é assim um processo gradual, que permite a uma pessoa ou um casal criar com uma criança um vínculo semelhante à relação entre pais e filhos (Tavares, 2012). O autor acrescenta que é importante que os pais e os filhos se sintam como tal, pois a adoção pode ser vista como uma substituição funcional e psicológica e, neste sentido, é essencial que a criança adotada seja integrada na história de vida dos seus pais adotivos.

Uma vez decretada judicialmente a adoção, tanto as crianças adotadas como a sua família adotiva têm todos os direitos e deveres como se fossem uma família biológica (Diniz, 1993; Salvaterra, 2007; cit. por Tavares, 2012).

Segundo Sá e Sottomayor (2008), a filiação e a paternidade são procedimentos essenciais à saúde e bem-estar, que merecem critérios objetivos nos cuidados e nas avaliações; são também um único processo no âmbito de uma relação de intimidade. Os autores acrescentam que os processos de filiação e paternidade só se iniciam algum tempo depois de a adoção ser decretada, até lá, criam-se laços, surpreendem-se gestos, mas falta um sentimento de irreversibilidade e de posse (imaginária). Aliás, os autores salientam que um processo de adoção pode até ser um cenário para fantasias onnipotentes dos técnicos, pelo que nem sempre se pode assumir com certeza absoluta o sucesso na intervenção.

Uma adoção bem-sucedida é a que vai ao encontro das necessidades da criança, dando-lhe um lar e uma família de caráter permanente, para que a criança se sinta em segurança e, no seu melhor, vai também ao encontro das necessidades da família adotiva que desejou uma criança (Tavares, 2012). O pressuposto essencial para a adoção passa pelo “desejo (de maternidade e paternalidade) e a disponibilidade para amar” (Sá, 2008, cit. por Tavares, 2012, p. 6).

Este desejo e esta disponibilidade constituem-se enquanto características esperadas em qualquer família cujo projeto de vida inclui a educação de uma criança/jovem. Abordaremos no ponto que se segue, questões inerentes ao conceito de família, com especial atenção no que se refere às adotivas, atendendo à temática em estudo neste trabalho.

2. FAMILIAS ADOTIVAS

2.1. *Conceito de família*

As primeiras experiências de vida são cruciais para as futuras relações de uma criança. Segundo Campos e Castro (2001), as crianças institucionalizadas estão privadas frequentemente de vários elementos considerados importantes para seu desenvolvimento o que pode acarretar dificuldades nos relacionamentos interpessoais futuros. Não restam dúvidas sobre a importância da família para o desenvolvimento da criança, preferencialmente, desde o início da sua vida (Campos & Castro, 2011)

Segundo estes autores, a família é uma das instituições base mais antigas da sociedade, mas não teve sempre a mesma configuração nem espacial nem historicamente. De facto, assiste-se hoje ainda a uma proliferação de diversas reflexões de intelectuais das mais variadas áreas sobre as recentes transformações e recomposições que a família tem sofrido. É comum ouvir o discurso popular afirmar que a família está a desaparecer, a ruir, que a família está em crise. No entanto, o meio científico parece ter chegado à conclusão que a família está apenas a sofrer profundas reestruturações e transformações nas suas formas de funcionamento, organização e nas funções que desempenha, não se encontrando necessariamente em crise na sua essência (Campos & Castro, 2011).

O conceito de família tem sofrido evoluções ao longo dos tempos, quer nas suas funções, enquanto sistema vivente, quer nas funções de cada um dos elementos que a compõem. Essas transformações ficam a dever-se a mudanças socioculturais e tecnológicas cujas variáveis ambientais, sociais, económicas, culturais, políticas e/ou religiosas têm vindo a determinar as distintas estruturas e composições da família (Lourenço, 2007).

Independentemente de toda esta nova multiplicidade de formas familiares, a família continua a ocupar um lugar central na sociedade. É considerado o espaço de afeto por eleição e a palavra família evoca naturalmente em todos a memória dos que são queridos e com quem se partilha a vida.

Na análise da proteção da criança/jovem, a família é uma dimensão importante, tendo em conta a sua formação, estrutura, condições de vida, necessidades, relações entre e interfamiliares, fatores culturais, assim como os vínculos relacionais e os afetos estabelecidos (Ferreira, 2011).

A família é considerada uma instituição que nasce com o ser humano. Esta é tida como o primeiro e mais importante espaço de desenvolvimento da personalidade do indivíduo (Ceia et al., 2006, cit. por Tavares, 2012).

A família no domínio da proteção da criança desempenha, entre outras, as seguintes funções: cuidadora da criança, desde o seu nascimento, desenvolvimento e formação adulta; apoio nas situações de dependência provocadas, por exemplo, pela ingestão de substâncias ilícitas ou por motivos de doença; suporte socioeconómico nas situações de prolongamento dos estudos ou durante o processo de acesso ao primeiro emprego e nas situações de desemprego; solidariedade em situações que criam vulnerabilidade na família (Wilmott, 1996; La Ville, 1992; Hernández-Rodrigues; 2001, cit. por Ferreira, 2011).

A família é também um lugar de afetos, de proteção, de genuinidade, de confidencialidade, de solidariedade e de gratuidade (Lourenço, 2007). Segundo o autor, deverá ser um espaço privilegiado de construção social da realidade. Acrescenta ainda, que nela, através das interações entre os seus membros, os factos do quotidiano individual recebem o seu significado, ligando-se pelo sentimento de pertença àquela e não a outra família. O facto de se pertencer a uma família, dá um sentimento de identidade ou o reconhecimento de um sentimento de pertença (Relvas, 1996, cit. por Lourenço, 2007).

O mesmo autor salienta que as profundas reestruturações e transformações que a família tem vindo a sofrer conduziram a uma pluralidade de novas formas de família, que são muitas vezes vistas como variantes ao desenvolvimento familiar normativo. De facto, são configurações ainda hoje consideradas mais ou menos atípicas, as uniões de facto, a monoparentalidade, as famílias adotivas ou de acolhimento, as famílias reconstituídas e as famílias homossexuais (Lourenço, 2007). No entanto, segundo Sá e Sottomayor (2008), família, num plano psíquico, não são as pessoas consanguíneas, mas as pessoas sem omissões destrutivas na sua bondade.

Tendo em conta o tema deste trabalho, a seguir abordar-se-á o tema das famílias adotivas com mais pormenor. Segundo Relvas e Alarcão (2002, cit. por Lourenço, 2007), a família adotiva é um sistema, como qualquer outro sistema familiar, que tem estrutura de poder, regras, valores, metas, tarefas desenvolvimentais, formas de comunicar sentimentos e emoções co-construídas e partilhadas. Visto que, esta forma de parentalidade constitui uma “nova forma” de família, também estas famílias assumem as suas especificidades, nomeadamente a adaptação da criança a um novo ambiente familiar ou o lidar com o estigma social, entre outras questões que serão abordadas no ponto que se segue.

2.2. *Ciclo de vida das famílias adotivas*

O desejo de ter um filho continua a ser uma situação comum da maioria das famílias, embora algumas, por várias razões, decidam não ter filhos. No entanto, segundo Salvaterra e Veríssimo (2008), estas situações são uma minoria. Quando esta necessidade ou desejo de ser pai e mãe encontra obstáculos à sua realização, as famílias procuram soluções alternativas para concretizarem o seu projeto (Diniz, 1997, cit. por Salvaterra & Veríssimo, 2008).

Entre os vários fatores que levam à existência de famílias adotivas, a esterilidade/infertilidade é o fator mais apontado que leva o casal a tomar a decisão de adotar (Sá, 2005, cit. por Lourenço, 2007).

A incapacidade de gerar um filho é com certeza motivo de insatisfação e frustração e é este sentimento que muitas vezes impulsiona o desejo pela adoção (Campos & Castro, 2011). Na perspectiva dos autores, desta forma, observa-se que desde o início a adoção se encontra frequentemente sob um contexto onde vingam uma impossibilidade e uma tristeza iniciais. Se não forem bem trabalhados, estes fatores podem dificultar a aproximação entre pais e filhos, ocasionando conflitos internos nestes e fortalecendo a concepção de que esta criança nunca foi realmente seu filho e não lhes pertence (Campos & Castro, 2011).

O projeto de adotar pode significar e surgir como uma rutura da continuidade da fantasia, provocada pela ausência de uma criança tão desejada (Lourenço, 2007). A adoção introduz uma nova etapa de decisão face à possibilidade de rutura dessa continuidade fantasmática (Diniz, 1997, cit. por Lourenço, 2007). A descontinuidade introduzida desta forma na dinâmica emocional e relacional do casal e até mesmo nas famílias de origem dos seus membros, pode ter consequências importantes, e nem sempre adaptativas, quer do ponto de vista estrutural da família, quer do ponto de vista psicológico dos vários intervenientes neste processo (Lourenço, 2007).

Não só com a parentalidade biológica é possível ser-se pai ou mãe, cada vez mais existem novas formas de ser família e a adoção inclui-se neste âmbito (Tavares, 2012). Segundo Salvaterra (2007), a família adotiva é apenas uma das várias formas de constituir família. Adoção significa “dar” uma família a uma criança que não pode ser criada na sua família de origem, por esta não ter capacidade, não ter vontade e/ou estar legalmente inibida de exercer a função parental, como já referido anteriormente.

Rosenberg (1992, cit. por Lourenço, 2007), defende que que o processo de tomada de decisão de adoção é longo e passa pelo reconhecimento e aceitação da incapacidade de conceber um filho biológico; pela aceitação do facto de se ser mãe/pai de uma criança com a qual não se tem vínculo biológico; e pela definição das características de criança a adotar.

A adoção leva os pais adotivos a confrontarem-se com um movimento diferente do nascimento de um filho numa família (Berger, 2003). Segundo o autor, numa família biológica comum, ao nascimento preparado psicologicamente pela gravidez segue-se naturalmente um longo percurso, que vai da preocupação maternal/paternal primária, a forma mais intensa da vinculação, a um certo desprendimento necessário à

autonomia da criança. Por outro lado, na adoção é necessário estabelecer rapidamente laços afetivos (Berger, 2003).

Seria desejável que, durante todo o processo de espera até a adoção, o casal pudesse vivenciar essa espera como uma criação, dentro do possível, considerando as “condições de qualquer gravidez, levando a imaginar o seu bebê, a desejarem-no, a fascinarem-se com ele e, portanto, a amá-lo” (Sá, 2005, cit. por Lourenço, 2007, p.26).

Segundo Sá (2005, cit. por Lourenço, 2007, p.26), “o lugar de uma criança na família é no coração dos seus pais”, sendo que a relação que se estabelece e se desenvolve poderá ter a função de uma “experiência afetiva reparadora que organiza a memória e a protege com o esquecimento”. Nesta nova constituição familiar, muitas são as crianças que precisam que aquela “relação seja reparadora (...) e que as ajude a consertar as mágoas que ficaram da primeira” (Sá, 2005, cit. por Lourenço, 2007, p.26).

Assim, quanto mais cedo se processar plenamente a adoção, mais espontaneamente estes filhos serão integrados na história pessoal dos pais e, assim, mais rapidamente eles se sentirão pais (Diniz, 1997; Relvas & Alarcão, 2002; cit. por Lourenço, 2007).

O bem-estar de uma família só pode resultar do bom funcionamento de todo o sistema familiar, ou seja, para que a adoção sirva os melhores interesses da criança, ela também terá de ter em conta e promover certos interesses dos adotantes (Salvaterra & Veríssimo, 2008). Segundo os autores, a família adotiva não se distingue, no essencial, da família biológica, competindo-lhe assegurar relativamente à criança as mesmas funções e exercer os mesmos direitos e deveres que a família biológica. Entre as muitas tarefas relacionadas com a adoção, experimentadas pelos pais ao longo do ciclo de vida familiar, estão as que são associadas à transição para a parentalidade adotiva, como sejam, lidar com a questão da infertilidade (caso exista), lidar com a incerteza do tempo que demora o processo e lidar com o estigma social que ainda está associado à adoção (Brodzinsky, Lang, & Smith, 1995, cit. por Salvaterra & Veríssimo, 2008).

Se os pais adotivos não conseguirem lidar com estes problemas, então a confiança e a segurança podem estar ameaçadas, assim como a capacidade para estabelecer um ambiente que suporte uma relação pais-filhos adequada, surgindo assim dificuldades em ultrapassar as tarefas específicas relacionadas com a adoção (Brodzinsky et al., 1995, cit. por Salvaterra & Veríssimo, 2008).

Todas as famílias têm as suas características e passam pelo seu próprio ciclo vital. O ciclo de vida familiar é um conjunto de acontecimentos universais, apesar das diferenças de cultura, com um sequencial previsível de transformações familiares, em função do cumprimento de tarefas bem definidas que caracterizam cada etapa e de indutores de mudança e adaptação formal ou simbólica de organização familiar, sendo o casamento, a maternidade e a paternidade, alguns dos acontecimentos chave no ciclo de vida familiar e que organizam o indivíduo de modo a conseguir elaborar o seu projeto de vida (Relvas, 1996; Scabini, 1989; Carter & McGoldrick, 2001; cit. por Lourenço, 2007).

Alguns autores definiram algumas fases do ciclo de vida da família comuns à maior parte das famílias: formação do casal (sem filhos); famílias com filhos pequenos (recém-nascidos); famílias com filhos em idade escolar; famílias com filhos adolescentes; famílias com jovens-adultos (saída de casa dos pais); casais na meia-idade; envelhecimento (Neighbour, 1985; Relvas, 1996; McGoldrick & Carter, 1999; cit. por Tavares, 2012).

Assim, todas as famílias, adotivas ou não, enfrentam diversos tipos de desafios inerentes ao exercício do seu papel como pai ou mãe, tais como o desenvolvimento familiar equilibrado e saudável, a educação dos filhos, manter uma unidade familiar, promover um crescimento saudável das crianças, saber participar na vida escolar e manter uma segurança financeira (Tavares, 2012).

Segundo Palacios (1998, cit. por Mascarenhas & Alarcão, 2003), autores como Brodzinsky, Lang e Smith (1995) referem-se ao ciclo vital das famílias adotivas como sendo caracterizado por tarefas desenvolvimentais simultaneamente semelhantes às vivenciadas pelas famílias não adotivas e específicas deste tipo de famílias.

Estes autores consideram que, em cada etapa do ciclo de vida, os vários membros da família terão de confrontar-se com temáticas relacionadas com a adoção que interagem e complexificam a forma como os indivíduos da família lidam e resolvem as tarefas mais universais da vida familiar. Entre as várias tarefas específicas relacionadas com a adoção, os autores destacam as que dizem respeito à transição para a parentalidade adotiva, a abordagem da adoção com a criança, o apoio à criança quando exprime curiosidade acerca da sua família biológica, o suporte a uma autoimagem e identidade positivas relacionadas com a adoção e, nalguns casos, à medida que o filho adotivo atinge o fim da adolescência e o início da idade adulta, o lidar com os seus planos para procurar a família biológica (Mascarenhas & Alarcão, 2003).

Em suma, as famílias adotivas têm também o seu ciclo vital e passam pelas seguintes fases comuns às outras famílias como vimos anteriormente: a formação da família; famílias com crianças em idade pré-escolar; famílias com filhos na escola; famílias com filhos adolescentes/jovens; famílias com filhos adultos; e famílias em fase tardia (Deacon, 1997; Relvas, 2002; Alarcão, 2006; cit. por Tavares, 2012). No entanto, o ciclo vital das famílias adotivas tem também tarefas específicas com que se confrontam os pais adotivos em cada estágio do seu ciclo de vida, já referidas no parágrafo anterior e que se podem sistematizar da seguinte forma: a decisão de adotar; o ajustamento inicial à parentalidade adotiva; as conversas sobre a adoção; a satisfação da curiosidade do(a) filho(a) sobre o tema; a criação no(a) filho(a) de uma visão positiva acerca das suas origens, fomentando na criança adotada uma identidade e imagem de si positivas; e, por vezes, o apoio na procura da família de origem (Brodzinsky & Pinderhughes, 2002, cit. por Tavares, 2012).

Segundo Diniz (1997, cit. por Lourenço, 2007, p. 28) um filho “não biológico deve ser desejado e sentido como filho, ao nível psicológico”. Assim, um filho biológico é amado porque é filho e um filho adotivo é filho porque é amado. Logo, uma criança/jovem deve ser acolhida mais como um ser para outros do que como a realização do desejo de um filho para si (Lourenço, 2007).

Estas considerações acarretam implicações para a compreensão do processo de vinculação com as especificidades inerentes ao processo de adoção, aspetos que serão explorados no ponto seguinte deste trabalho.

2.3. A vinculação na adoção

Segundo Bowlby, a vinculação é uma característica que acompanha os seres humanos desde o nascimento até à morte (Ribeiro & Sousa, 2002, cit. por Ferreira & Pinho, 2009). A vinculação é descrita como um comportamento instintivo que resulta no estabelecimento de proximidade com a ou as figura(s) de vinculação, sendo esta percebida não só como prestadora de cuidados, mas também como a mais capaz de dar suporte emocional e proteção (Salvaterra, 2007).

A família adotiva nasce com a chegada da criança e com ela o estabelecimento do vínculo afetivo com a criança. De acordo com Lourenço (2007), com a chegada da criança vai ser exigida uma particular capacidade de adaptação da criança à família e desta à criança, para que as mudanças transformacionais do próprio ciclo vital de qualquer família sejam, no caso da família adotiva, vivenciadas da forma mais natural

possível. Para Hoksbergen (1996, cit. por Lourenço, 2007), é a qualidade do tempo que se passa e se despende com a criança, que determina que um casal se transforme em pais psicológicos e não tanto a quantidade do tempo efetiva.

Nos casos em que a criança adotada é mais velha, torna-se mais difícil estabelecer relações de vinculação, dado que a criança traz consigo um modelo interno de vinculação insegura, pelo medo que tem de voltar a ser abandonada (Lourenço, 2007). Contudo, estas crianças até se mostram dispostas a aceitar estes novos pais, mas ao mesmo tempo demonstram, muitas vezes, comportamentos desajustados, como que estando a testar e a assegurar-se da disponibilidade e do amor dos mesmos (Alarcão, 2002, cit. por Lourenço, 2007).

No caso da adoção, as crianças são retiradas de um ambiente para um outro e são separadas dos pais biológicos, através de procedimentos legais, passando a ser criadas com famílias com as quais não têm qualquer relação biológica (Salvaterra, 2007). Todas as crianças que são adotadas, sendo elas mais novas ou mais velhas, trazem consigo alguma experiência de abandono, mais ou menos consciente. Estas crianças, muito provavelmente, não tiveram a experiência de conhecer o amor e a segurança (Lourenço, 2007). Se muitas se adaptam naturalmente a este processo de vinculação, muitas outras mostram-se instáveis e quanto mais velhas, mais difícil poderá ser o apego (Sá, 2005, cit. por Lourenço, 2007).

A ideia central defendida por Bowlby, relativa à natureza e origem da vinculação, é que a pessoa mais próxima ao bebé assume, geralmente, o papel de figura de vinculação, proporcionando-lhe a proteção e segurança para explorar o meio (Lourenço, 2007). Segundo o autor, o objetivo do sistema de vinculação, é a regulação dos comportamentos no sentido de obter ou manter a proximidade e o contacto com a figura de vinculação. A dinâmica entre estes dois objetivos, traduz-se na utilização da figura de vinculação como base segura para explorar o ambiente e como refúgio de segurança (Bowlby, 1988, cit. por Lourenço, 2007).

A criança adotada parte em situação de desvantagem, relativamente a um filho biológico neste âmbito, uma vez que o processo de vinculação deste último se inicia na vida intrauterina (Lourenço, 2007). Contudo, facilmente se pode admitir que os pais que desejam adotar fantasiam o tipo de bebé, nomeadamente anseiam, como qualquer casal, que o filho seja por exemplo saudável. Porém, muitas vezes estes desejos naturais, podem gerar crises emocionais, devendo estes pais proceder a uma vivência de luto, primeiramente do filho imaginário para, aceitarem, sem quaisquer

limitações, as diferenças entre o filho real e o imaginado (Cunha, 2005, cit. por Lourenço, 2007).

Nas famílias adotivas, uma das maiores expectativas é conseguir estabelecer uma forte vinculação quer afetiva, quer psicológica com a criança (Relvas & Alarcão, 2002, cit. por Lourenço, 2007). Assim, quando se dá a adoção é importante que os pais adotivos estabeleçam com a criança relações significativas, o mais precocemente possível. Estas relações significativas podem ser: fatores protetores, promovendo sentimentos de segurança que cooperam para o bem-estar geral da criança e, conseqüentemente, para os pais adotivos; ou fatores de risco, podendo gerar condições adversas de existência que implicam sofrimento tanto para a criança como para os pais adotivos (Canavarro, 1999, cit. por Lourenço, 2007).

Na adoção, encontram-se presentes os vários tipos de vinculação, dado que, também as crianças adotadas e as famílias que as irão adotar, podem desenvolver qualquer um destes tipos, quer seja ela, segura, insegura/ambivalente ou insegura/evitante (Lourenço, 2007). Segundo o autor, contudo, o ideal seria que a vinculação se fizesse de forma segura (em qualquer família), visto que fomenta o legitimar do sentimento de filiação e, conseqüentemente, o bem-estar de adotantes e adotado, contribuindo para uma personalidade sã da criança. De acordo com o autor, para o desenvolvimento e fortalecimento da vinculação, estes pais devem cuidar diariamente e atender às necessidades, físicas e psicológicas, da criança, estarem presentes e disponíveis (o que também é desejável em qualquer outra família).

O processo de adoção assemelha-se a um processo de enamoramento recíproco entre pais e filhos, que se constrói ao longo do tempo, sendo necessário um esforço destes pais para conhecer, comunicar e cuidar destas crianças/jovens, estabelecendo gradualmente a vinculação afetiva entre pais e filhos (Sá & Sottomayor, 2008).

Segundo Ghirardi (2008), o bom acolhimento da criança na família implica parte do imaginário parental como filho e isso dependerá de os adotantes poderem atribuir-lhe certas semelhanças, encontrando nele o que pode vir a ser familiar. Neste sentido, de acordo com o autor, ressalta-se a importância da elaboração psíquica das perdas intrínsecas à experiência adotiva, condição para os pais se reafirmarem no lugar da parentalidade. De certa forma, a manutenção do laço afetivo liga-se à possibilidade dos adotantes superarem as “dores” relacionadas com a ausência do filho concebido biologicamente e da elaboração dos conflitos gerados pelas origens do filho adotivo (Ghirardi, 2009). Na perspectiva deste autor, as relações que podem ser

afetivamente sustentadas caracterizam-se pela capacidade de tolerar a tensão conflituosa intrínseca ao mal-estar da subjetividade.

Assim, a família adotiva deve contribuir para a rutura de um ciclo de abandono/rejeição/incapacidade e a constituição de vínculos afetivos seguros, estáveis e duradouros (Salvaterra & Veríssimo, 2008). O vínculo legal da adoção promove também um sentimento de pertença e irreversibilidade tanto para a criança como para o casal adotante (Ferreira et al., 2004 cit. por Pinhal, 2011).

No entanto, nem sempre é assim. Por vezes, este processo não se concretiza com sucesso, pelo que será fundamental, atendendo à temática em estudo explorar os aspetos de rejeição e devolução que podem caracterizar um processo de adoção interrompido.

3. DO ABANDONO À DEVOLUÇÃO NA INFÂNCIA

O ato de abandonar assumiu diversas funções ao longo do tempo no contexto histórico e conseqüentemente moral (Oliveira, 2010). O conceito de abandono traduz uma situação em que a criança ou o jovem foi “deixado à sua sorte”, está completamente desamparado, desprotegido, não revelando os seus pais, o seu representante legal ou quem detiver a sua guarda de facto, qualquer interesse pelo seu destino (Ramião, 2010). Ainda segundo o mesmo autor, o abandono, por outro lado, pressupõe uma atitude voluntária e consciente por parte de abandonante e tem de ser manifesto.

O século XX foi considerado um dos mais importantes relativamente à abordagem e conceção da infância e quanto à efervescência das perguntas em torno da infância e adolescência abandonadas (Oliveira, 2010).

O processo de adoção surge, atualmente, como uma das formas de proteção à infância, proporcionando-se a estas crianças/jovens uma família alternativa à família biológica, que lhe permitirá um desenvolvimento adequado das suas potencialidades (Ferreira, Pires, & Salvaterra, 2004)

A adoção de uma criança/jovem, forma simbólica de legitimação da filiação, é um projeto narcísico por excelência (na perspetiva de alguns autores), uma vez que todo projeto ligado à filiação é do âmbito do narcisismo, seja ela biológica ou adotiva (Ghirardi, 2009). De acordo com este autor, os pais depositam nos filhos as suas aspirações, frustrações e renúncias e, também, o que desejam como ideal. Um filho

implica a possibilidade de transcendência, além de ser o representante da sobrevivência dos ideais coletivos e do grupo social histórico, projetados no futuro (Sigal, 2002, cit. por Ghirardi, 2009). Quando a infertilidade do casal adotante não está bem resolvida emocionalmente, sobre a criança adotiva poderá ficar projetada a sombra daquele filho sonhado não alcançado (Ghirardi, 2009). Ainda segundo esta perspectiva, ela pode transportar a missão de obturar os sinais que levariam os seus pais a reconhecerem os sentimentos ligados à frustração gerada pela impossibilidade de ter filhos. Na tentativa de recuperar aspectos perdidos do seu próprio narcisismo e assim se verem ressarcidos, os adotantes tendem a superestimar as características da criança a ser adotada e também a adoção, vista como uma saída mágica e onipotente para a superação das próprias perdas (Ghirardi, 2009).

A idealização da adoção tende a desencadear imensas frustrações tanto nos pais como nos filhos adotivos. Quando presente, é geradora dos sentimentos de fracasso, uma vez que a criança, apesar das suas constantes tentativas, não consegue preencher as expectativas que os pais colocam sobre ela (Ghirardi, 2009).

O sucesso da adoção depende da dinâmica familiar, no entanto, mesmo que esta não possa oferecer os cuidados essenciais à criança, alguns motivos apresentados são dignos de serem discutidos e precisam ser melhor analisados antes de serem considerados na tomada de qualquer decisão que influenciará mais ainda o desenvolvimento psicológico, já comprometido, de uma criança que viveu numa instituição e que por algum tempo tenha tido experiências com uma família (Campos & Castro, 2011). A criança que é “devolvida” sofre novamente o trauma do abandono e da rejeição (Ghirardi, 2008, cit. por Campos & Castro, 2011).

Em qualquer processo de adoção, os pais precisam ter maturidade suficiente, aliás, a vida deles terá que se adequar a uma criança assim como esta se adequará gradativamente a eles (Campos & Castro, 2011). Os pais que se dispõem a adotar crianças que por mais de uma vez passaram pelo trauma do abandono e devolução, necessitam de uma ajuda ainda maior, carecem de apoio dos profissionais que acompanham o processo e precisam saber desde o início que neste caso a aproximação pode ser mais difícil e turbulenta (Campos & Castro, 2011).

O problema de devolução é delicado, pois direciona momentaneamente para possíveis falhas no processo de adoção relacionadas com vários fatores, como a decepção de ambas as partes – pais e filhos adotivos - que muitas vezes, idealizando a vida familiar e sem a adequada elaboração pela equipa que acompanha o caso, sofrem com uma realidade limitada e frustrante (Freire, 2001, cit. por Oliveira, 2010).

Segundo Suannes (2008, cit. por Oliveira, 2010), a devolução reflete o lado amargo da associação entre parentalidade e laço biológico e salienta a fragilidade do vínculo estabelecido.

Antes de se aprofundarem e para se perceber melhor estes aspetos da devolução (enquanto novo abandono) é fundamental procurar entender brevemente a história do abandono na infância, que será abordada no ponto que se segue.

3.1. A história do abandono na infância

Segundo Sá e Sottomayor (2008), as profundas transformações que o conceito de infância foi sofrendo refletem-se ao longo da história. Na Antiguidade, as crianças eram vistas como património dos seus pais, tendo sobre elas o poder da vida e da morte. Ainda segundo este autor, o infanticídio foi praticado e socialmente aceite desde a Antiguidade nas diferentes culturas orientais ou ocidentais. A criança foi durante muitos séculos, vítima de abandono, vendida como escrava, explorada pelo trabalho ou sexualmente e obrigada à mendicidade.

No século XV, surgem as primeiras medidas de proteção à infância visando as crianças órfãs e vítimas de abandono (Quintães, 2009). No nosso país, por iniciativa de D. Leonor e D. Manuel, surgiram várias instituições para o acolhimento destas crianças nas áreas de Lisboa e Porto (Vilaverde, 2000, cit. por Quintães, 2009).

Segundo Quintães (2009), no século XV e XVI surgiram as Misericórdias vocacionadas para a prática de caridade, de assistência e beneficência para crianças, idosos, pessoas pobres e reclusos. Posteriormente, criaram-se outros estabelecimentos de assistência e de educação para as crianças abandonadas, órfãs e pobres, tais como hospícios, orfanatos, seminários, recolhimentos, colégios, asilos, entre outros (Martins, 2006, cit. por Quintães, 2009).

A partir do século XVI, as Ordenações Manuelinas e Filipinas estabeleceram que a proteção aos “enjeitados” passaria a ser da responsabilidade das autoridades municipais, pelo que se construíram casas de acolhimento em todos os municípios em que não existissem hospitais ou albergarias (Quintães, 2009). Surge assim uma nova consciencialização e uma preocupação em organizar respostas adequadas às situações de numerosas crianças a viver em situações de grande precariedade (Vilaverde, 2000, cit. por Quintães, 2009).

No séc. XVIII já existia a “Roda”, em igrejas, misericórdias ou outras instituições, onde eram abandonados os filhos ilegítimos que, na sua maioria,

acabavam por morrer (Canha, 2003). Segundo o autor, a prática de infanticídio iria manter-se até ao séc. XIX.

É no século XIX que surge o interesse pela proteção infantil, consequência da Revolução Industrial, ainda que tenha sido também responsável pela exploração do trabalho da criança (Magalhães, 2002 cit. por Sá & Sottomayor, 2008).

Ainda na perspetivas destes autores, é frequente ouvir-se dizer que o séc. XX é o século da criança mas, na realidade, a emergência do conceito de infância enquanto ser qualitativamente diferente do adulto e objeto de uma nova ideologia de proteção e valorização tem ocorrido gradualmente ao longo da evolução da sociedade.

Segundo Sarmiento e Marchi (2008, cit. por Santana & Fernandes, 2011), hoje as crianças são consideradas como atores sociais, com competências de ação e intervenção nos seus mundos de vida.

No entanto, o abandono de crianças ainda é uma realidade lamentável no mundo atual. Um abandono é sempre um maltrato violentíssimo que deixa sequelas para sempre. Há pequenos e grandes abandonos pela vida. Ambos doem, mas mais ainda, dói entender que se abandone para sempre (Sá & Sottomayor, 2008).

Felizmente, existem respostas implementadas pela sociedade atual que permitem colmatar estes atos de abandono, nomeadamente a possibilidade de adoção.

3.2. A criança adotada

De entre os direitos da criança, pode-se destacar o direito a uma parentalidade responsável para acompanhar o seu desenvolvimento sem graves discontinuidades: o direito a nascer e a crescer numa família em que se seja amado, respeitado e ajudado como filho biológico ou adotivo, ou, na impossibilidade de tal, o direito de ser apoiado no seu crescimento e aquisição de autonomia mediante soluções de tipo familiar ou institucional que garantam acompanhamento individualizado e dinâmico, com qualidade afetiva e educacional (Leandro, 2004, cit. por Salvaterra, 2007).

Segundo o autor, as crianças encaminhadas para adoção são crianças cuja família de origem deu voluntariamente o seu consentimento para adoção ou foi manifestamente incapaz de dar resposta adequada às suas necessidades afetivas, educativas, de saúde e de desenvolvimento social.

São crianças cujos pais falharam no fornecimento de um nível de cuidados mínimos. Pode-se dizer ainda que são crianças que foram expostas a certos padrões

típicos da parentalidade patológica, os quais incluem uma ausência persistente de respostas de um ou de ambos os pais ao comportamento de solicitação de cuidados da criança (Salvaterra, 2007). Incluem ainda, na perspectiva do autor, a depreciação e a rejeição marcada, bem como descontinuidades da parentalidade, (que ocorrem mais ou menos frequentemente, incluindo períodos em hospital ou instituição). Acrescentam-se também: ameaças persistentes por parte dos pais de não amar a criança (muitas vezes usadas como um meio para a controlarem); ameaças de abandonar a família (utilizadas como um método de disciplinar a criança ou como uma forma de coagir o cônjuge); ameaças por parte de um dos pais de abandonar ou até de matar o outro, ou então de cometer suicídio. Salvaterra (2007) salienta ainda a indução de culpa na criança, afirmando, por exemplo, que o comportamento dela é ou será responsável pela doença ou morte de um dos pais.

Estas crianças só podem ser adotadas quando os pais forem considerados incapazes de levar a cabo a tarefa educativa de modo satisfatório para a criança e houver uma determinação judicial nesse sentido (Berger, 2003). No entanto, segundo o autor, nenhuma criança adotada aceita que os seus pais biológicos sejam desprovidos de valor e poderá construir um mito à volta deles, agarrando-se à ideia de que foram forçados a abandoná-la. Manterá, com eles, vínculos únicos, sem que, por vezes, os tenha visto alguma vez. Os pais biológicos estão sempre presentes no seu espírito e é a eles que a criança se entrega. Muitas crianças adotadas assumem a responsabilidade e a culpabilidade do seu abandono, outras atribuem-nas à família adotiva (Berger, 2003).

As crianças que se adotam não são bebés que passam do equilíbrio uterino para a densidade de experiências apaziguantes com os pais (Sá & Sottomayor, 2008). Os autores referem que estas crianças têm, mesmo que difusa, a consciência de um abandono e, assim, todas aquelas são crianças que muito precocemente na sua vida experimentaram vivências dolorosas, que ficarão guardadas dentro de si. Dessas experiências ficarão, inicialmente, reações exuberantes ou fugazes de receio ou de medo, sempre que alguém se aproxima com mais “colo” ou com movimentos de ternura mais consistentes que representam, afinal, tudo o que mais querem mas, também tudo aquilo que mais temem (Sá & Sottomayor, 2008).

Ainda segundo os mesmos autores, não é a consanguinidade que organiza as dimensões verdadeiras da relação mas a qualidade e as formas como as pessoas se dão. Continuam referindo que as crianças adotadas podem ser muito frágeis e, porque das fraquezas se faz força, estas crianças podem ser também mais maduras, do

mesmo modo que, quem aguarda um filho durante anos, após o desejo de o ter, pode vivê-lo com as exigências de uma gravidez interminável como, também, com a maturidade de quem presente o quanto uma criança pode ser essencial para o nascimento de uma família (Sá & Sottomayor, 2008).

Optar pela adoção pode ser uma solução para a criança que é abandonada, no entanto, mesmo depois de adotada, a criança pode continuar a ver-se como indesejada, não conseguir perspetivar a relação adotiva como sendo uma relação permanente e apresentar distúrbios emocionais e comportamentais (Verrier, 2007, cit. por Bettencourt, 2011). Podem também surgir complicações ao nível do desenvolvimento das relações pais-criança. Segundo o autor, a criança pode desenvolver a crença de que foi adotada como forma de represália por possivelmente ter tido um mau comportamento no passado. Esta crença pode levar a criança a ser dependente a nível emocional, a situações de apatia e fracasso escolar ou a testar os pais adotivos, exibindo comportamentos agressivos, desafiadores, de modo a pôr à prova o amor incondicional destes (Alarcão, 2006, cit. por Bettencourt, 2011).

Segundo Sá e Sottomayor (2008), o lugar de uma criança na famílias é o coração dos pais. Se assim for, a relação amorosa terá sempre a função de uma experiência afetiva reparadora que organiza a memória e a protege com o esquecimento.

É neste âmbito que a criança adotada se encontra protegida, no entanto, por vezes este processo de proteção pode falhar.

3.3. A devolução da criança adotada: novo abandono

A chegada a uma família adotiva nem sempre é garantia de um desfecho feliz na vida das crianças e adolescentes adotados, pois podem ficar sujeitos a uma situação que, segundo especialistas, ocorre com mais frequência do que se imagina: a devolução (Walter, 2012).

A devolução não é a característica predominante nos processos de adoção, mas os números existentes devem ser avaliados e estudados a fim de que se possam encontrar soluções além da simples aceitação dos motivos apresentados pelos pais, afinal, a criança devolvida sofre um novo abandono (Campos & Castro, 2011).

Segundo estes autores, os comportamentos de uma criança que se depara novamente com o trauma do abandono são facilmente observados, como a agressividade e a interiorização, por exemplo.

A criança que passa por um processo de adoção mal sucedido procura entender os porquês de ter acontecido desta maneira e pode imputar a culpa da falha da adoção a si mesma (Campos & Castro, 2011). Aliás, o psiquiatra Içami Tiba, refere que “a devolução funciona como uma bomba para a autoestima da criança sendo melhor que ela nunca seja adotada, a ser adotada e devolvida” (Rocha, 2000, cit. por Campos & Castro, 2011, p. 10).

Com certeza isso influencia bastante quando a criança se depara novamente com a possibilidade de ser adotada, o que pode resultar em que a criança se negue a ser adotada ou, em que, fará o que acha necessário para que não seja novamente devolvida, vivendo durante todo o estágio de convivência sob a “nuvem negra” da devolução (Campos & Castro, 2011).

Segundo os autores, é preciso considerar, no entanto, que comportamentos como a agressividade e a interiorização, ocorrem porque a criança sente a necessidade de ser “vista” pelos adotantes, de reter a atenção destes com a intenção de não ser esquecida, ou seja, de não ser devolvida. Verifica-se um esforço da criança em ser considerada parte da família procurando imitar o padrão comportamental familiar observado, o que pode fazer com que esta, agindo desta maneira, viva conflitos com a sua personalidade, os seus desejos, afinal, ela pode estar com vontade de agir de determinada maneira, mas vive sob o medo de ser devolvida, logo, age da forma como acha que deve agir, o que nem sempre consegue (Campos & Castro, 2011). De acordo com os autores, é responsabilidade dos pais observarem este esforço e garantirem uma espécie de naturalidade, aliás, a intenção é que esta criança seja um filho realmente, e sendo assim, esta pode sentir-se à vontade.

Na perspectiva de Sottomayor (2004), a revisão da sentença da adoção plena, apesar da sua reduzida eficácia prática, precisava de ser tratada na lei de outra forma. O caráter irrenunciável do poder paternal impõe que, nos casos em que o consentimento dos candidatos a adotantes estava viciado por erro desculpável e essencial sobre a pessoa do adotado, os pais adotivos devam assumir a responsabilidade pelas relações criadas com o filho adotivo. Estas situações ocorrem, normalmente, durante os processos de pré-adoção, durante os quais, por vezes, alguns candidatos a adotantes “devolvem” as crianças ao sistema social. Contudo, já sucedeu que depois da sentença de adoção, os pais adotivos queiram a revisão da sentença (Sottomayor, 2004).

Segundo Sottomayor (2004), depois de estar constituído o vínculo de adoção, este tipo de pedidos, por parte dos pais adotivos, devem ser rejeitados. Assim como

os pais biológicos assumem os riscos da procriação, também os pais adotivos devem suportar os riscos da adoção. No caso das crianças adotadas serem rejeitadas ou abandonadas pelos seus pais adotivos, devem aplicar-se a estes as normas jurídicas que introduzem limitações ou inibições do exercício do poder paternal e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Para proteger a estabilidade do vínculo, a lei reconhece no art.1990º, n.º3 do Código Civil, que apesar da falta ou vícios de consentimento das pessoas cujo consentimento era necessário, a revisão não será concedida, quando os interesses do adotado possam ser consideravelmente afetados (Código Civil, 2006).

A lógica da retroatividade da teoria geral do negócio jurídico, segundo a qual o adotado deixaria de ser filho do adotante, como se nunca tivesse sido adotado, não parece ser adequada a relações humanas de uma dimensão social tão grande como as relações de filiação. A adoção, antes de ser um ato jurídico, é uma realidade afetiva, humana e emocional, que deve ser respeitada e reconhecida pelo Direito (Sottomayor, 2004).

Segundo Ghirardi (2009), é necessário sobretudo investir em medidas preventivas, como a preparação dos futuros pais e a formação dos psicólogos e assistentes sociais que acompanham o processo de avaliação dos casais. A devolução ocorre muitas vezes devido a uma intensa relação conflituosa entre os pais e a criança, em que pai e mãe não conseguem ver outra alternativa senão devolvê-la (Walter, 2012).

A preparação das partes é então um fator de extrema importância para o sucesso da adoção. Segundo Vargas (1998, cit. por Oliveira, 2010), os pais adotantes necessitam de uma preparação específica e, muitas vezes, não encontram apoio durante o processo de adoção para tal. Este apoio deveria amenizar a idealização do filho e a ansiedade dos pais adotivos durante este processo. Para o autor, a preparação dos pais adotivos possibilita inclusive uma flexibilização quanto às características da criança fantasiada tornando-a mais próxima da criança real. Este é um dos fatores de risco, apontado na literatura, no âmbito da devolução no processo de adoção. Contudo, existem outros igualmente importantes que serão explorados em seguida.

3.3.1. Fatores de risco para a devolução das crianças na adoção

Para todo o ser humano, as origens representam a história particular com significações singulares que situam um lugar imaginário ocupado na vida e no desejo de outros em geral dos pais, como figuras paradigmáticas (Ghirardi, 2009). Segundo o autor, na adoção a origem é uma fonte de enigmas e desperta fantasias específicas nos adotantes, uma vez que a criança foi procriada por outra dupla de pais, sobre quem muitas vezes nada se conhece.

O autor continua referindo que a abordagem das origens - revelação à criança de sua condição de adotada - reedita, nos adotantes, experiências sentidas muitas vezes como penosas por estarem ligadas às perdas intrínsecas que os motivaram à adoção: seja a infertilidade, o filho biológico imaginário ou a impossibilidade de exercer a paternidade/maternidade. São também frequentes as fantasias e o medo de que um dia a criança saia em busca da família original e, assim, os abandone. As fantasias de que a família biológica possa um dia vir a reclamá-la e de que tenham que devolvê-la é intensificada em alguns casos, sobretudo, durante o período de guarda (Ghirardi, 2009).

Por outro lado, para a criança, o conhecimento da sua condição de adotada é um processo fundamental, construído ao longo da relação com seus pais e necessário para a construção de sua história como sujeito inserido no mundo (Ghirardi, 2009).

Em 2008, Ghirardi desenvolveu uma pesquisa para saber as motivações dos pais adotivos que abandonam a criança adotada. Chegou à conclusão de que muitas vezes ocorrem conflitos quando a criança passa a ser vista de maneira muito idealizada, uma visão pouco realista e pouco consciente das dificuldades que podem ser encontradas (Ghirardi, 2009).

Também podem surgir conflitos quando há a expectativa de que a adoção da criança ajude a resolver problemas pessoais, se existe dificuldade em lidar com as origens da criança ou se não ocorre uma aceitação plena da infertilidade do casal (Walter, 2012).

A devolução é um facto possível em algum momento e fantasiado noutros, sobretudo quando ocorrem conflitos com a criança: esta é a razão pela qual ela é experimentada como um grande temor (Ghirardi, 2009). A criança sabe que a devolução pode vir a constituir-se, pois viveu uma experiência anterior de rutura com a família original. Os pais adotivos reconhecem, em alguma medida, outro par de

genitores, os procriadores dessa criança, a quem se remetem na fantasia das origens do filho adotivo (Ghirardi, 2009).

Na perspectiva do mesmo autor, como motivos para a devolução, os pais, muitas vezes, relatam que a criança possui uma dificuldade para expressar sentimentos, algo típico das crianças que não são habituadas com essas expressões de afeto.

Outro aspeto que é percebido no discurso dos pais adotivos, é que a criança estabelece um contacto mais forte à figura paterna relativamente à figura materna, tal comportamento está relacionado com o facto de que a criança não está habituada a ter uma figura paterna na sua vida, uma vez que as crianças institucionalizadas são criadas, geralmente, apenas por mulheres (Campos & Castro, 2011).

Segundo os autores, verifica-se que pode existir ainda nos pais adotivos uma diferença de posições face às expectativas da adoção. Os pais, por vezes, possuem uma visão utópica relativamente ao processo de adoção. Tal comportamento representa um perigo para o sucesso de uma adoção uma vez que:

“a imagem da criança ideal deve ser desvinculada da criança real, pois se isso não ocorrer, os pais adotivos não poderão suportar os conflitos que esta criança irá trazer que seriam considerados naturais se estes fossem vistos como filhos de facto, pois se a criança for integrada como filho, qualquer crise não será diferente daquelas vividas em famílias com filhos biológicos. As devoluções apontam para um fracasso que atinge a todos os envolvidos no processo, principalmente às crianças que, na maior parte das vezes, acabam sendo responsabilizadas pela decisão tomada pelos adultos” (Levy, 2009, cit. por Campos & Castro, 2011, p. 6).

Ainda relativamente aos motivos que desencadeiam eventuais problemas, as famílias têm tendência a explicá-los com fundamentos ligados ao passado da criança, desde problemas emocionais, falta de carinho na vida passada, problemas escolares, falta de estimulação ou outros (Monteiro, 2009). Foi também ao passado que associaram as dificuldades de vinculação das crianças (Molina, 2002, cit. por Monteiro, 2009). A maioria das famílias adotivas que realizam atribuições de causalidade entre o comportamento atual da criança e o seu passado, estão menos atentas à sua própria influência no processo de adaptação, delegando esta responsabilidade para o menor (Soler, 2007, cit. por Monteiro, 2009).

Ghirardi (2009) salienta a relevância da compreensão da dicotomia filho sonhado e filho escolhido: o cenário da adoção apresenta-se por essa dupla e ambígua vertente, na qual o desejo oscila entre a carência e a opção, abrir mão do filho sonhado pode representar, para os pais adotivos, um longo caminho de trabalho psíquico permeado por conflitos e angústias.

A experiência clínica com as situações de adoção é reveladora de que a devolução, ou a fantasia subjacente quando intensificada, retira os adotantes dos lugares identificados com a paternidade/maternidade daquela criança (Ghirardi, 2009).

Segundo este autor, para contextualizar a devolução como uma eventualidade intrínseca à experiência adotiva, é necessário considerar o cenário em que uma adoção ocorre.

Como uma das medidas de proteção à infância, a adoção é uma forma legítima de dar uma família a crianças em risco social e psíquico, garantindo-lhes o direito de se desenvolver dentro de um núcleo familiar (Ghirardi, 2009). O autor continua referindo que ao mesmo tempo, diante do desejo de exercer a paternidade/maternidade, os adotantes procuram uma criança para inserir na condição de filho. No entanto, ao longo desse processo, pais e filhos podem encontrar dificuldades para sustentar o projeto da adoção e o ato de devolução da criança representa, com frequência, uma saída para os incontornáveis conflitos experimentados na relação com aquela criança (Ghirardi, 2009).

De acordo com o autor, a única possibilidade prevista na lei é o retorno da criança durante o período de convivência, etapa que antecede o decretar da sentença da adoção. A respeito da irrevogabilidade da sentença da adoção, devoluções ocorrem e são tramitadas juridicamente, pois entende-se que a lei muitas vezes não é suficiente para conter certos rompimentos do vínculo afetivo e, sobretudo, para evitar a permanência da criança no núcleo familiar que a rejeita, tornando-a vítima de maus-tratos, abusos e humilhações (Ghirardi, 2009).

As respostas legais existentes procuram garantir a melhor solução para todos os envolvidos. Também a atuação dos profissionais de intervenção psicossocial no âmbito da adoção, se revela fundamental nesta questão da devolução no processo de adoção.

3.3.2. Percepção dos técnicos envolvidos no processo de adoção sobre a devolução

Tendo em conta o tema deste trabalho, considerou-se pertinente este ponto sobre a percepção dos técnicos no âmbito da devolução no processo de adoção. Contudo, não foi, de todo, fácil encontrar bibliografia a este respeito. Sendo um tema pouco estudado, não existem muitos trabalhos, nem muitas reações publicadas por parte dos técnicos a este respeito.

Segundo Silva (1998, cit. por Campos & Costa, 2004), os procedimentos de preparação, acompanhamento e apoio pós-adoção são elementos fundamentais. O autor ressalta a importância da avaliação e da seleção pelos técnicos, com o objetivo de prevenir um segundo abandono e defende também a necessidade de acompanhamento e preparação das famílias adotantes. Contudo afirma que, como técnicos, sente-se que é necessário avaliar e selecionar, a fim de evitar o fracasso da adoção, a devolução de uma criança, a negligência, o abuso ou os maus-tratos.

No mesmo trabalho, o autor expõe os sentimentos de fracasso e impotência e as questões, sem resposta, que invadem os técnicos quando tais situações ocorrem, questões como: Quem errou? O que não foi percebido? O que não foi revelado pelos pretendentes que se deveria ter observado? Onde ficou aquele desejo de ser pai/mãe? Qual terá sido a verdadeira motivação para adoção?

Segundo Moraes (2001), as devoluções costumam ocorrer quando a criança, não é mais um dócil bebé e se torna rebelde e questionadora. Se a família a acolheu alegando estarem a realizar um ato generoso e solidário, sem que um verdadeiro vínculo de filiação tenha sido formado, a possibilidade de uma devolução aumenta (Levy, Pinho, & Faria, 2009).

Vários autores concordam sobre a carência, no meio científico, de um trabalho mais sistematizado de acompanhamento das famílias que abandonam os seus filhos, das crianças abandonadas e das famílias ou indivíduos candidatos à adoção. Segundo todos estes autores, as experiências de adoção não são bem-sucedidas devido à falta de acompanhamento técnico especializado. Há um consenso entre os autores estudados no que concerne à importância do acompanhamento, do ponto de vista psicológico, na adoção (Campos & Costa, 2004).

Ainda, segundo estes autores, não se trata de deixar de avaliar e selecionar, mas de transformar esse momento numa oportunidade de acompanhamento e parceria, de ganho mútuo e transformação. E a forma para que isto suceda está na

sistematização de projetos de acompanhamento e preparação das famílias adotantes e, também, na postura do profissional atuante não como um especialista, mas como um facilitador e promotor de reflexões e trocas de experiências.

Partindo desta escassez de respostas na literatura encontrada, para a temática em estudo, procuramos apresentar um plano de investigação que permita numa perspectiva exploratória entender na perspectiva dos técnicos estas questões.

CAPITULO II- PLANO DE INVESTIGAÇÃO

1. ENQUADRAMENTO DO ESTUDO

Este projeto de mestrado é um projeto de investigação. Uma investigação é um processo sistemático e rigoroso que conduz à aquisição de novos conhecimentos, e tem como objetivos conceber novo conhecimento ou validar algum conhecimento preexistente (Sousa & Batista, 2011).

O objetivo principal deste estudo consiste em abordar a devolução de crianças no processo de adoção na perspetiva dos técnicos que desempenham funções de acompanhamento neste âmbito, nomeadamente em instituições de apoio direto à criança/jovem passível de adoção (CAT ou LIJ) e nos organismos responsáveis pela concretização do processo, especificamente a Segurança Social. Pretende-se, assim, verificar o que pode levar um processo de adoção a culminar na devolução da criança/jovem adotados na perspetiva destes técnicos. Parece-nos que poderá ser um dos pontos de partida possíveis para a compreensão desta temática tão pouco estudada.

Este é um estudo exploratório pois tem como objetivo proceder ao reconhecimento de uma dada realidade pouco ou deficientemente estudada e levantar propostas de entendimento dessa realidade (Sousa & Batista, 2011). Neste sentido, e para uma abordagem inicial à temática, segue uma metodologia qualitativa, procurando compreender a visão que os técnicos têm do problema da devolução no processo de adoção, que permita no futuro concretizar de forma mais estruturada (assumindo, por exemplo, um cariz quantitativo) o estudo destas questões.

A investigação qualitativa é muito utilizada nas ciências sociais pela riqueza de informação que consegue obter através do seu procedimento indutivo, assentando o seu foco de interesse em problemas, acontecimentos, situações específicas ou nas pessoas, dando ênfase sobretudo às palavras em vez dos números (Maxwell, 1996, cit. por Santos, 2010). Segundo Sousa e Baptista (2011), este tipo de investigação centra-se na compreensão dos problemas, analisando os comportamentos, as atitudes ou os valores. Os autores acrescentam que é um processo indutivo e descritivo, na medida em que o investigador desenvolve conceitos, ideias a partir de padrões encontrados nos dados, em vez de recolher dados para comprovar modelos, teorias ou verificar hipóteses como nos estudos quantitativos. Assim, salienta-se a compreensão e descrição dos fenómenos globalmente considerados a partir da perspetiva, valores, crenças e opiniões dos entrevistados, ou seja, estudam-se constructos que não podem ser analisados em termos de quantidade (Tavares, 2012).

Para concretizar o objetivo deste projeto e assumindo a opção pela perspectiva qualitativa, a técnica de recolha de dados selecionada a utilizar, será a entrevista semiestruturada. A entrevista constitui um importante instrumento de recolha de dados, de acordo com a natureza da pesquisa. O seu interesse reside na intencionalidade do investigador interagir com as pessoas entrevistadas e explorar, tanto quanto possível, as opiniões dos informantes (Carvalho 2007). Será aplicada a uma amostra constituída por profissionais/técnicos que se encontrem a trabalhar no âmbito da adoção em Centros de Acolhimento Temporário (CAT), Lares de Infância e Juventude (LIJ) e no Centro Distrital de Segurança Social nas Equipas de Adoção. No futuro, pensamos que poderá ser importante envolver outros técnicos, por exemplo, dos Tribunais ou outros organismos envolvidos neste processo, no entanto neste trabalho, procuramos centrar o foco nos técnicos com intervenção de natureza psicossocial junto da criança/jovem passível de adoção e famílias adotantes.

Neste capítulo pretende-se apresentar a questão de estudo formulada, bem como os objetivos específicos inerentes à sua compreensão. Será também definida a amostra a participar no estudo, assim como, os instrumentos a utilizar e os procedimentos de recolha e tratamento de dados a concretizar.

Como já foi referido ao longo do trabalho, a investigação nesta área é crucial para conhecer, refletir e melhorar as práticas e as políticas no processo de adoção de modo a evitar casos de devolução de crianças.

1.1. Questão de estudo

Ao longo do trabalho e decorrente da análise da literatura considerou-se essencial compreender a perceção que os técnicos de intervenção psicossocial, que trabalham nos CAT, nos LIJ e nas Equipas de Adoção do Centro Distrital da Segurança Social, têm da devolução no processo de adoção. Espera-se que este projeto possibilite, em última instância, acrescentar um contributo que permita perceber o que se pode fazer (na perspetiva destes profissionais) para evitar que casos de devolução possam acontecer.

No estudo da devolução no processo de adoção, optamos (numa perspetiva exploratória) por propor uma abordagem ao tema especificando uma das vertentes possíveis no âmbito da sua compreensão. Sabemos, contudo, que seria importante continuar a explorar a temática, por exemplo, na perspetiva das famílias ou das crianças/jovens e até mesmo de outros técnicos envolvidos na adoção, no entanto,

como em qualquer projeto de investigação, o estudo da realidade terá que se centrar em determinadas variáveis, excluindo da análise outras que serão igualmente importantes noutras investigações complementares e necessárias ao avanço na produção de conhecimento científico.

Sendo assim, com a implementação do projeto de investigação delineado neste trabalho, pretende-se responder à seguinte questão: Qual a perceção dos técnicos, que trabalham nas Equipas de Adoção dos Centros Distritais da Segurança Social, nos CAT's e nos LIJ's, relativamente ao problema da devolução no processo de adoção?

1.2. Objetivos do estudo

Procuramos pensar a temática da devolução no processo da adoção, analisada na perspetiva dos técnicos de intervenção psicossocial envolvidos no processo, em três momentos: o antes (O que levará as famílias a adotar? Será que estes motivos têm relevância depois na devolução?), o agora (Que aspetos levam à devolução de uma criança/jovem em processo de adoção? Serão fatores associados aos adotantes? Decorrem de características do adotado? Os outros significativos têm também relevância neste âmbito? E os serviços, bem como os seus profissionais, também se revelam significativos na ocorrência da devolução?) e o futuro (Que repercussões podem ocorrer ao nível do desenvolvimento da criança/jovem? Como reagirá a um processo seguinte de adoção? O que podem fazer os técnicos para prevenir um insucesso a este nível?).

Assim, de acordo com a questão de estudo formulada, definiram-se os seguintes objetivos a explorar neste estudo:

- Identificar, tendo em conta a perceção dos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social, os motivos que podem levar uma família a candidatar-se à adoção.
- Identificar as razões que poderão estar na origem da devolução da criança/jovem em processo de adoção, segundo a perspetiva dos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social.
- Perceber se na opinião dos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social pode haver uma relação entre os motivos

para a adoção e as razões para a devolução das crianças/jovens neste processo.

- Compreender a percepção que técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social têm dos motivos apontados na literatura no âmbito da devolução da criança/jovem no processo de adoção.
- Conhecer as possíveis consequências da devolução no desenvolvimento da criança/jovem em processo de adoção, segundo a perspectiva dos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social.
- Explorar a experiência dos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social no âmbito do contacto com esta situação de devolução no processo de adoção;
- Identificar medidas de prevenção da devolução no processo de adoção tendo em conta a percepção dos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social.
- Conhecer a visão dos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social, sobre o processo e serviços de adoção nomeadamente a necessidade de introduzir mudanças que permitam evitar a devolução no processo de adoção.
- Conhecer a visão dos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social, sobre a importância do acompanhamento durante e pós-adoção (da criança/jovem, família e outros significativos), nomeadamente a necessidade de introduzir mudanças para evitar casos de devolução.
- Identificar eventuais necessidades de formação no âmbito da prevenção da devolução no processo de adoção sentidas pelos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social.
- Compreender os fatores subjacentes a uma adoção com sucesso, segundo a perspectiva dos técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção do Centro Distrital de Segurança Social, de modo a promovê-los no processo e poder prevenir situações de devolução na adoção.

Atendendo aos objetivos definidos, numa forma geral pretende-se efetuar uma abordagem exploratória à temática. Outros objetivos podiam ter sido definidos, circunscrevemos contudo a nossa proposta a estas intenções, esperando no futuro

poder alargar o âmbito da análise a outros aspetos que se revelem fundamentais para uma compreensão mais aprofundada do tema.

1.3. Participantes

De acordo com o art. 11.º do Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de maio “os organismos de Segurança Social devem providenciar, com o objetivo de acompanhar e apoiar nas situações de adoção, equipas técnicas pluridisciplinares qualificadas integrando as valências da psicologia, do serviço social, do direito e da educação”. Sem prejuízo do estabelecido pelos serviços competentes da Segurança Social, para efeitos da programação da intervenção do estabelecimento estima-se que os CAT e os LIJ, instituições que acolhem crianças/jovens em risco cujo projeto de vida pode passar pela adoção, disponham para um referencial de 30 crianças/jovens, de 1 Técnico de Serviço Social e de 1 Psicólogo (Segurança Social, 2010).

Tendo em conta as considerações referidas no parágrafo anterior, espera-se envolver neste estudo profissionais com diferentes áreas de formação desempenhando funções de intervenção psicossocial ao nível da criança/jovem para adoção e das famílias candidatas à adoção. Assim, pensou-se que seria importante no âmbito deste estudo exploratório analisar a perspetiva destes técnicos dos CAT, LIJ e Equipas de Adoção da Segurança Social no que se refere ao problema da devolução no processo de adoção.

Antecipamos que a seleção dos participantes a incluir neste estudo será em parte por conveniência, nomeadamente através de contactos informais estabelecidos entre o investigador e estas entidades. Procuraremos, no entanto, incluir técnicos de diferentes regiões do país que acedam participar no estudo. Estabelecemos que numa fase inicial a inclusão de 30 participantes poderá permitir uma abordagem exploratória adequada ao tema em análise. Aliás, este número é muitas vezes referido como o ideal na dimensão da amostra permitindo a realização de análises adequadas, tendo em conta que um número inferior dificilmente reflete os traços da população e compromete os resultados da investigação (Coutinho, 2011). Sabemos também que a aplicação de entrevistas (instrumento selecionado neste estudo para compreender o fenómeno em análise partindo da opinião dos técnicos) tem o inconveniente do número de participantes que representativamente podemos inquirir é mais limitado, quando comparamos com o inquérito por questionário (Coutinho, 2011).

1.4. Instrumento

A seleção dos instrumentos para recolha de informação partiu da questão em estudo, dos objetivos da investigação e sobretudo do paradigma de investigação adotado.

Na metodologia qualitativa, a recolha de dados mais comum é realizada através da aplicação da entrevista (Coutinho, 2011). Segundo a mesma autora, a entrevista pode ser não estruturada, semi-estruturada ou estruturada. Optou-se pela seleção da entrevista semi-estruturada que tem como premissa a sua flexibilidade, permitindo ao entrevistador abordar novos tópicos quando assim se justificar, de acordo com o discurso do entrevistado, isto é, explorar outras questões que não estão indicadas no guião de entrevista mas surgem naturalmente (Tavares, 2012). Esta possibilidade de explorar com mais pormenor alguns aspetos decorrentes do discurso de cada participante (embora as questões partam de um guião único preparado antecipadamente) enquadra-se na intenção exploratória de análise da temática em estudo.

O guião da entrevista semiestruturada (Anexo B) foi construído com base na revisão bibliográfica realizada, abordando dimensões que se julgaram pertinentes para responder ao objetivo principal do presente estudo. Inicialmente foram definidos os objetivos e especificadas as dimensões a analisar (conteúdos a medir) decorrentes na revisão da literatura. Procurou-se que as questões permitissem sobretudo aceder aos significados e às interpretações dos sujeitos, potenciando uma resposta essencialmente flexível. Ainda assim, alguns conteúdos foram mais estruturados partindo dos contributos encontrados na literatura, orientando os sujeitos para uma resposta centrada em tópicos concretos acerca dos quais deverão posicionar-se (motivos para a devolução no processo de adoção geralmente apontados nos poucos estudos encontrados). Preparou-se um guião de forma a que a sua aplicação possa estar assente em alguma estruturação (evitando enviesamentos na recolha de dados), nomeadamente ao nível das linhas orientadoras na declaração de abertura, formulação de questões e referência de encerramento. Efetuou-se a previsão do tempo de aplicação (cerca de 60 minutos), relativamente confirmada no pré-teste realizado como veremos adiante.

Assim, o instrumento construído acabou por incluir as seguintes dimensões inerentes aos objetivos deste estudo: (1) a adoção (motivos subjacentes à candidatura à adoção); (2) motivos da devolução (razões que poderão estar na origem da

devolução da criança/jovem; motivos identificados na literatura no âmbito da devolução; e relação entre os motivos para a adoção e as razões para a devolução das crianças/jovens); (3) experiência dos técnicos (contacto com situações de devolução, respetivos motivos, reações da criança/jovem e atuação dos técnicos); (4) consequências da devolução, para a criança/jovem (ao nível do desenvolvimento da criança/jovem); e (4) medidas preventivas no âmbito da devolução (medidas possíveis na prevenção da devolução; melhorias necessárias no processo e serviços de adoção com o objetivo de evitar a devolução; importância do acompanhamento técnico durante e pós-adoção para evitar a devolução; necessidades de formação dos técnicos para prevenir a devolução; e fatores subjacentes a uma adoção com sucesso).

Tendo em conta que esta entrevista foi construída de raiz para este trabalho, foi necessário proceder a um pré-teste deste instrumento com o objetivo de avaliar falhas possíveis e analisar a necessidade de efetuar alterações nas questões colocadas e objetivos planeados. Quando se constrói uma entrevista é necessário proceder ao seu ensaio para avaliar o vocabulário, o nível de linguagem, o entendimento e as reações dos entrevistados às questões (Coutinho, 2011).

No âmbito do pré-teste realizado junto de dois técnicos (do género feminino, sendo uma psicóloga e uma técnica superior de serviço social) de um CAT do distrito de Viseu (que aceitaram colaborar e assinaram um consentimento informado preparado para o efeito e que se encontra no Anexo C), verificou-se apenas dificuldade de compreensão de uma questão que pode ser eliminada da entrevista, tendo em conta também que não temos suporte de relevo na revisão da literatura. Percebeu-se, assim, a necessidade de retirar da entrevista a questão 3.2.3., relativa ao tempo prévio de institucionalização da criança/jovem como motivo para a devolução no processo de adoção.

Ficamos com dúvidas se devíamos eliminar ou alterar outras questões que não foram logo entendidas à primeira por parte dos entrevistados (por exemplo, a questão 4 sobre a relação entre motivos para a adoção e razões para a devolução), contudo, optou-se por manter estas questões pois seria importante ter tido também a possibilidade de ter efetuado o pré-teste junto dos técnicos das Equipas de Adoção da Segurança Social e dos LIJ.

Depois da condução do pré-teste, refletimos sobre a importância de efetuar apenas pequenos ajustes na formulação das questões e objetivos sem alterar significativamente o conteúdo procurando sobretudo garantir o rigor necessário à

análise da temática estudada, por exemplo, em vez de “devolução da criança” substituiu-se por “devolução da criança/jovem”.

Duma forma geral, esta realização da entrevista no âmbito do pré-teste, decorreu sem qualquer problema, não tendo surgido dificuldades de relevo quer para o entrevistador, quer para os entrevistados.

Tendo em conta esta realização do pré-teste, reformulou-se o guião de entrevista semiestruturada, apresentando-se em anexo a sua versão final (Anexo E), que será utilizada para a recolha de dados.

O procedimento de pré-teste será referido com mais pormenor no ponto seguinte.

1.5. Procedimento

Este ponto inicia-se com a descrição do procedimento utilizado para a realização do pré-teste referido anteriormente, para em seguida se apresentar a proposta de procedimento a utilizar no âmbito da recolha de dados aquando da implementação deste projeto.

Para a seleção dos participantes a incluir no pré-teste foi feita uma pesquisa sobre os CAT e LIJ existentes em Viseu (optou-se por centrar a pesquisa neste concelho para facilitar a concretização da aplicação das entrevistas de pré-teste por parte do entrevistador), através da consulta da Carta Social (documento que inclui as várias instituições que prestam apoio social no nosso país). Com a pesquisa efetuada, apurou-se que existem dois CAT e sete LIJ. Sabíamos também à partida que no distrito selecionado existe um Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social com equipa de adoção. Pensamos testar o instrumento em dois técnicos de cada tipo de instituição, no entanto, atendendo à dificuldade em concretizar esta intenção em tempo útil seguindo os procedimentos necessários (nomeadamente um pedido de colaboração formal), optou-se por realizar um contacto informal com dois técnicos de um CAT do distrito de Viseu tendo em conta os contactos pessoais do investigador. Assim, foi possível realizar o pré-teste da entrevista em maio de 2013 de forma a incluir o seu resultado neste trabalho.

Inicialmente foi feito um primeiro contacto telefónico com estes técnicos, com o objetivo de solicitar a sua participação neste estudo. Foram informados sobre o objetivo do contacto, nomeadamente a realização do pré-teste do instrumento

construído. Depois de terem aceite o pedido para colaborar neste trabalho, foi agendada uma data/hora de aplicação do instrumento de acordo com a disponibilidade dos mesmos, ficando definida a sua realização no local de trabalho dos técnicos.

Cada entrevista foi iniciada por uma breve explicação sobre o projeto, o objetivo e natureza da entrevista, bem como pela explicitação sobre como se iria processar a entrevista. Foi pedido a cada participante que assinasse um consentimento informado para participar no estudo, como já foi referido anteriormente. De forma a poder reter todas as respostas dadas pelos entrevistados solicitou-se autorização para gravar a entrevista, a qual não foi aceite e, dessa forma, recorreu-se à anotação manual. Procurou-se ainda que cada entrevistado se sentisse à vontade

As entrevistas tiveram a duração média de 75 minutos (mais tempo do que tínhamos previsto aquando da sua construção).

Os contributos obtidos nesta aplicação do pré-teste foram muito úteis para o ajuste final ao instrumento construído. No entanto, consideramos que será importante continuar a testá-lo antes de avançar para a recolha de dados.

O procedimento a adotar no âmbito da recolha de dados que permitirá concretizar este projeto de investigação implicará uma nova pesquisa na Carta Social sobre as instituições deste tipo existentes, desta feita, em todo o país. Segue-se a procura dos respetivos contactos a fim de se poder solicitar a colaboração. Será efetuado o contacto por carta e *e-mail*, dirigido aos responsáveis das entidades (CAT, LIJ e Centro Distrital de Segurança Social), apresentando-se o objetivo do estudo e solicitando-se a colaboração dos técnicos. Serão igualmente garantidas as questões éticas envolvidas em qualquer processo de investigação, nomeadamente: o direito de não participação, privacidade na recolha de informação, bem como a confidencialidade. Se após algumas semanas não surgir qualquer resposta a respetiva entidade será novamente contactada.

Sempre que um técnico aceite colaborar, será agendada a realização da entrevista, de preferência no seu local de trabalho e num horário que lhe seja conveniente.

Espera-se que a recolha de dados permita obter informação suficiente para proceder à sua análise, de forma a compreender a questão de estudo formulada.

1.6. Procedimento de análise de dados

Tendo em conta o caráter, aberto e flexível, dos planos qualitativos, estes quase sempre produzem uma enorme quantidade de informação descritiva que necessita de ser organizada e reduzida de forma a possibilitar a descrição e interpretação do fenómeno em estudo (Coutinho, 2011).

Numa primeira fase, as entrevistas serão transcritas na íntegra. Numa segunda fase, a análise de dados será realizada segundo a Análise de Conteúdo.

O tratamento de dados provenientes de fontes tradicionalmente utilizadas em ciências humanas e sociais, como o resultante de entrevista, é realizado através do procedimento de Análise de Conteúdo (Nascimento & Menandro, 2006). A maioria dos autores refere-se à Análise de Conteúdo como uma técnica que trabalha com a palavra, permitindo, de forma prática e objetiva, produzir inferências sobre o conteúdo da comunicação (Caregnato & Mutti, 2006). Segundo os autores, o investigador procura categorizar as unidades de texto (palavras ou frases) que se repetem, inferindo uma expressão que as represente. Assim, a análise de conteúdo identifica a pluralidade temática presente num conjunto de textos e pondera a frequência desses temas no conjunto permitindo assim, a constituição de agrupamentos de elementos de significados mais próximos, ou seja, a formação de categorias gerais de conteúdo (Nascimento & Menandro, 2006).

Segundo o procedimento necessário à Análise de Conteúdo (apontado pelos autores referidos no parágrafo anterior), irá efetuar-se uma primeira leitura do texto e a anotação das impressões gerais sobre possíveis elementos recorrentes nas informações. Segue-se uma segunda leitura e pré-categorização através de uma contagem parcial dos elementos identificados na primeira leitura, visando a confirmação ou não de categorias gerais e a identificação de possíveis novas categorias. Uma terceira leitura permitirá a construção de uma grelha de categorias. É possível ainda que surjam subcategorias agrupando-se os elementos, palavras ou frases com significado passível de associação. Por último, irá proceder-se à contagem da frequência final dos elementos nas subcategorias e categorias presentes nas respostas dos técnicos envolvidos no estudo. Será adotada assim uma perspetiva quantitativa de análise das frequências/percentagens (estatística descritiva) por categoria e subcategoria na análise de conteúdo a efetuar.

Neste processo teremos em conta a necessidade de rigor inerente a cada processo de investigação, pelo que se irá considerar apenas o que estiver

explicitamente representado nas respostas, tal como sugerem Nascimento e Menandro (2006).

Sabemos que a utilização de *softwares* neste âmbito da análise de conteúdo poderá apoiar este procedimento de análise dos dados, pelo que poderá ser útil recorrer à utilização do *NVivo* para economizar o tempo despendido na análise dos dados que serão recolhidos.

2. COMPREENSÃO DA QUESTÃO DE ESTUDO: PREVISÃO

Com este estudo pretende-se conhecer a perceção que os técnicos de intervenção psicossocial que trabalham nos CAT, nos LIJ e nas Equipas de Adoção da Segurança Social têm do problema da devolução de crianças/jovens no processo de adoção.

Com a aplicação das entrevistas aos técnicos mencionados acima pretende-se compreender e perceber o que falha ou o que falta fazer, na sua perspetiva, para que casos de devolução de crianças e jovens não aconteçam ou pelo menos para que se possam minimizar estas situações.

Espera-se poder aceder aos significados e interpretações que os atores envolvidos neste processo constroem sobre a realidade que é múltipla e dinâmica. Utilizar-se-á o critério da credibilidade contrastando fontes de informação distintas. Mesmo que se encontrem discrepâncias e incongruências, estas permitirão compreender o fenómeno em estudo, traduzindo-se numa riqueza de significados.

Não se pretende extrapolar resultados a partir do pré-teste realizado, mas se efetuarmos uma análise exploratória e meramente descritiva das respostas destes dois técnicos, podemos esperar algum sucesso na compreensão da questão de estudo formulada, isto é, parece-nos concretizável esta intenção de compreensão da perspetiva dos técnicos envolvidos na adoção, sobre a temática da devolução.

Prevê-se ainda a obtenção de informação que permita perceber se os motivos mencionados pelos técnicos como subjacentes à candidatura dos pais no âmbito da adoção vão ao encontro do que realçamos no enquadramento teórico (por exemplo, a infertilidade). Estamos à espera que as razões (que incluímos no guião de entrevista) para a devolução no processo de adoção sejam avaliadas pelos técnicos como relevantes no entendimento destas situações (por exemplo, a idealização da “criança perfeita”). Esperamos poder compreender se na perspetiva dos técnicos existem

motivos inerentes à candidatura à adoção que poderão constituir fatores potenciadores de (in)sucesso na concretização do processo (por exemplo, o altruísmo referido anteriormente no capítulo do enquadramento teórico).

Com base na experiência ou não de contacto com estas situações, esperamos poder conhecer a perceção destes técnicos sobre as possíveis consequências da devolução no desenvolvimento da criança/jovem em processo de adoção (procuraremos perceber se os técnicos dos CAT e LIJ que estão mais próximos destas crianças/jovens apresentam, por exemplo, uma perceção diferenciada em relação aos profissionais das Equipas de Adoção da Segurança Social).

Prevê-se ainda que seja possível identificar um conjunto de medidas de prevenção sentidas como relevantes por estes técnicos ao nível do processo e dos serviços (por exemplo, o aumento dos recursos humanos envolvidos, como foi salientado no âmbito do pré-teste), bem como no que se refere ao acompanhamento durante e pós-adoção (sobretudo neste âmbito se atendermos às respostas obtidas no pré-teste). Se identificarmos eventuais necessidades de formação específica neste âmbito (e até supervisão como foi referido pelo técnico que colaborou no pré-teste), pode ser importante pensar em propostas de intervenção dirigidas a estes técnicos.

Em suma, espera-se que os resultados permitam compreender melhor esta temática tão pouco estudada mas que se revela fundamental entender, potenciando a prevenção de um duplo abandono nestes filhos que voltam a ser de ninguém...

CONCLUSÃO

Esta última parte do projeto destina-se a uma reflexão final sobre a problemática em análise, incluindo as limitações inerentes à proposta apresentada, as dificuldades sentidas na sua elaboração e as pistas para a continuidade deste ou a idealização de novos trabalhos neste âmbito no futuro.

Inúmeras expectativas se criam quando se pensa em adotar uma criança, tanto pelos candidatos à adoção como pelo adotado em questão. Estas expectativas podem levar a desilusões de ambas as partes, resultando em desagregação da família que desejavam constituir (Mattos, Hernandez, & Eloy, 2011). De acordo com estes autores, a devolução, quando ocorre na adoção, é sentida como um segundo abandono, ou seja, a criança foi rejeitada ou abandonada pelos pais biológicos e, num outro momento, é novamente abandonada pelos pais adotivos, caracterizando um duplo abandono e resultando numa enorme frustração.

No estudo desta temática vários enfoques pode ser adotados, contudo, com este projeto pretende-se compreender (numa perspectiva exploratória) a percepção que os técnicos que trabalham nas Equipas de Adoção da Segurança Social, nos CAT e nos LIJ, têm desta problemática da devolução no processo de adoção.

Apesar da intenção parecer viável e muito relevante para a prevenção de situações de risco para a criança/jovem em processo de adoção, no trabalho que se desenvolve reconhecem-se várias limitações.

Ao nível do pré-teste destaca-se: a dimensão reduzida da amostra de participantes no ensaio do guião de entrevista; bem como a homogeneidade da mesma, uma vez que ambos os técnicos entrevistados trabalham num CAT, sendo que seria importante ter realizado este pré-teste junto dos técnicos dos LIJ e das Equipas de Adoção da Segurança Social, do distrito em questão.

Apesar de se ter encontrado apenas escassos estudos sobre o tema, o que empobreceu o enquadramento teórico da temática, salienta-se que tal facto também pode decorrer da opção pela pesquisa centrada em trabalhos publicados utilizando a nossa língua materna (o português). Esta opção acabou por limitar a leitura teórica do tema essencialmente à luz das perspectivas mais psicodinâmicas, quando se sabe que a psicologia inclui um pluralismo de abordagens teóricas essenciais a uma compreensão mais abrangente da realidade. Seria fundamental ter alargado o âmbito de pesquisa a publicações de âmbito internacional e decorrentes de outros paradigmas teóricos, embora se saiba que ainda assim este acesso à literatura sobre

este tema tão específico seria sempre uma das dificuldades principais, pelo reduzido investimento por parte da comunidade científica no estudo destas questões.

De facto, como dificuldades encontradas no decorrer da pesquisa, pode-se destacar a parca literatura sobre o problema da devolução de crianças/jovens no processo de adoção e a falta de relatos (também na literatura) dos técnicos (envolvidos nesta problemática) sobre estas situações, pois a maioria dos trabalhos aborda apenas a adoção em si, as suas etapas e a sua implicação no contexto de uma família.

Apesar destas dificuldades, tem-se como ambição a futura concretização deste projeto, porque se entende que será mais um contributo para a proteção de crianças e jovens em risco, área de intervenção que considero fundamental e que me levou a frequentar o mestrado em que se insere este projeto.

Com este trabalho surgiram também algumas pistas para futuros trabalhos dentro desta temática. Seria relevante a realização de outros estudos que contribuíssem para um maior conhecimento da problemática da devolução com o objetivo de evitar estes casos: estudos realizados no nosso país com mais técnicos que trabalhem nestas instituições (adotando até uma metodologia quantitativa como complemento à abordagem qualitativa); investigações com outros técnicos envolvidos na adoção (por exemplo, no âmbito dos Tribunais ou outras entidades com responsabilidade neste âmbito); estudos com as famílias adotivas para tentar perceber as suas motivações para a adoção e daí tentar perceber o que pode fazer com que por vezes estas famílias acabem por desistir e por devolver a criança às instituições; análise em futuros estudos das qualidades psicométricas (validade e fidelidade) do instrumento que se construiu; elaboração de um questionário a partir dos resultados decorrentes deste estudo (depois de concretizado) com a aplicação da entrevista que se propõe, que possa ser aplicado a uma amostra suficientemente abrangente e diversificada, de forma a que se possa obter mais conhecimento sobre este problema com o objetivo de evitar que aconteçam casos de um novo abandono destas crianças e jovens.

Tendo em conta sobretudo o enquadramento teórico, bem como também a interpretação do tema, apresentam-se como possíveis sugestões para a minimização do problema da devolução: a necessidade de um maior rigor por parte dos técnicos envolvidos em relação à avaliação da capacidade dos candidatos à adoção para lidar com as especificidades inerentes ao processo; bem como a possibilidade de prestar um acompanhamento a estes pais que trabalhe os pontos positivos e negativos que

poderão encontrar durante e após o processo, a fim de ajudá-los a entender a responsabilidade inerente ao estabelecimento de relações afetivas adequadas e em conjunto com a criança adotada. Acredita-se ainda que antes que o contato com a criança aconteça é necessário que os candidatos passem por uma análise rigorosa para que se possa constatar que estes possuem expectativas dentro dos limites ajustados quanto à criança a ser adotada, a fim de evitar que essa criança sofra com a diferença que muitas vezes ocorre entre a criança idealizada pelos pais adotivos e a criança real.

Tem-se consciência de que com este estudo irão ficar mais inquietações, dúvidas e interrogações do que respostas. No entanto, considera-se que a própria natureza do trabalho, as percepções e apreciações dos técnicos em estudo possam constituir pistas para novos trabalhos sobre este tema e novas soluções para o problema da devolução.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Barbosa-Ducharne, M. & Barroso, R. (2012). Análise Intergeracional do Processo de Adoção: Avós, Pais e Filhos. *Revista AMAzônica*, 5(1), 183-207.
- Barbosa-Ducharne, M., Soares, J., Ferreira, J., & Monteiro, J. (2011). Entrevista a Crianças e Adolescentes sobre Adopção – ECAA: Desenvolvimento de um Instrumento de Acesso à Vivência do Processo de Adopção (Eds.). In A.S. Ferreira, A. Verhaeghe, D.R. Silva, L.S. Almeida, R.Lima, & S. Fraga (Eds.). *Actas do VIII Congresso Ibero-Americano de Avaliação psicológica e XV Conferencia internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Contextos* (pp.599-612). Lisboa: FPUL.
- Bettencourt, N. (2011). *Adoção e Estigma Social* (Dissertação de Mestrado). Universidade do Porto, Porto.
- Berger, M. (2003). *A criança e o Sofrimento da Separação*. Lisboa: Climepsi Editores.
- Campos, R., & Castro, S. (2011). A Devolução das Crianças no Processo de Adoção: Análise das consequências para o desenvolvimento infantil. Obtido de <http://artigos.psicologado.com/psicologia-geral/desenvolvimento-humano/a-devolucao-das-criancas-no-processo-de-adocao-analise-das-consequencias-para-o-desenvolvimento-infantil>
- Campos, N. & Costa, L. (2004). A Subjetividade Presente no Estudo Psicossocial da Adoção. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 17(1), 95-104.
- Canha, J. (2003). A criança vítima de violência. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.), *Violência e Vítima de Crimes - Crianças* (pp.13-36). Coimbra: Quarteto Editora.
- Caregnato, R., & Mutti, R. (2006). Pesquisa qualitativa: Análise de discurso versus análise de conteúdo. *Texto Contexto Enfermagem*, 15(4), 679- 684.
- Carvalho, M. A. (2007). *Formação de professores em educação de adultos. Estudo de caso: O ensino recorrente na escola secundária Rodrigues de Freitas*. Faculdade de CC. da Educación: Santiago de Compostela.
- Código Civil (2006).Coimbra: Edições Almedina.
- Coutinho, C. P. (2011). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*. Coimbra: Edições Almedina.
- Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro - Estabelece o regime de execução do acolhimento familiar.

- Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de maio - Aprova o novo regime jurídico da adoção. Altera o Código Civil e a Organização Tutelar de Menores.
- Direito de Menores (2010). Coimbra: Edições Almedina.
- Ferreira, J. M. (2011). *Serviço Social e Modelos de Bem-estar para a Infância: Modus Operandi do Assistente Social na Promoção da Proteção à Criança e à Família*. Lisboa: Quid Juris- Sociedade Editora.
- Ferreira, F. & Pinho, P. (2009). *Psicanálise e Teoria da Vinculação* (Dissertação de Mestrado). Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra.
- Ferreira, S., Pires, A., & Salvaterra, F. (2004). Filho do Coração... Adoção e Comportamento Parental. *Análise Psicológica*, XXII(2), 399-411.
- Ghirardi, M. L. (2009). A devolução de crianças adotadas: rutura do laço familiar. *Revista Pediatria Moderna*, 45(2), 66-70.
- Instituto da Segurança Social (2010). Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais: Centros de Acolhimento Temporário. Obtido de http://www4.seg-social.pt/documents/10152/13337/rtes_centros_acolhimento_temporario
- Instituto da Segurança Social (2010). Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais: Lares de Infância e Juventude. Obtido de http://www4.seg-social.pt/documents/10152/13337/rtes_lar_infancia_juventude
- Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Aprova a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.
- Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto - Altera no Código Civil, a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.
- Levinzon, G. K. (2004). *Adoção*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Levy, L., Pinho, P., & Faria, M. (2009). "Família é muito sofrimento": um estudo de casos de "devolução" de crianças. *Revista Psico*, 40(1), 58-63.
- Lourenço, E. (2007). A família adoptiva, uma tela pintada com uma nova cor: pressupostos relacionais e psicológicos da adoção (Trabalho de Seminário). Obtido de <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0178.pdf>
- Mascarenhas, M. C. & Alarcão, M. (2003). Famílias adotivas e processo de adoção. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.), *Violência e Vítima de Crimes - Crianças* (pp.245-289). Coimbra: Quarteto Editora.
- Mattos, M., Hernandez, M. A., & Eloy C. B. (2011, abril). *Adoção e Devolução: A Criança Devolvida*. Comunicação apresentada no I Congresso Nacional de Psicologia, Brasil.

- Monteiro, J. (2009). *Adoção: espera, integração e adaptação familiar. Perspetivas de pais e filhos* (Dissertação de Mestrado). Universidade do Porto, Porto.
- Nascimento, A. R., & Menandro, P.R. (2006). *Análise lexical e análise de conteúdo: Uma proposta de utilização conjugada. Estudos e Pesquisas em Psicologia, 2*, 72-88.
- Oliveira, S. (2010). *Devolução de crianças, uma configuração: Entre a fantasia da adoção e a vinculação fraturada* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.
- Pereira, P. M. & Santos, S. V. (2011). Conceptualização de situações de mau trato: Da Lei de Proteção à Avaliação Psicossocial. In M. M. Calheiros, M. V. Garrido, & S. V. Santos (Orgs.), *Crianças em Risco e Perigo: Contextos, Investigação e Intervenção* (pp.15-31). Lisboa: Edições Sílabo.
- Pinhal, M. R. (2011). *Pais adotivos: Das dificuldades à adaptação* (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Lisboa.
- Quintãns, C. R. (2009). *Era uma vez a instituição onde eu vivi: Narrativas de adultos sobre experiências de institucionalização* (Dissertação de Mestrado). Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho, Braga.
- Ramião, T. (2010). *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo: Anotada e Comentada*. Lisboa: Quid Juris - Sociedade Editora.
- Sá, E. & Sottomayor, M. C. (2008.). *Abandono e Adoção*. Coimbra: Edições Almedina.
- Salvaterra, F. (2007). *Vinculação e adoção* (Tese de Doutoramento). ISPA, Lisboa.
- Salvaterra, F., & Veríssimo, M. (2008). A adoção: O Direito e os afetos. Caracterização das famílias adotivas do Distrito de Lisboa. *Análise Psicológica, 26*(3), 501–517.
- Santana, J.P. & Fernandes, N. (2011, agosto). *Pesquisas Participativas com Crianças em situação de Risco e Vulnerabilidade: Possibilidades e Limites*. Comunicação apresentada no XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, Brasil.
- Santos, M. A. (2010). *O acolhimento institucional prolongado de jovens em risco – a experiência passada de institucionalização e o seu significado atual para os sujeitos adultos* (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Sottomayor, M. C. (2004). A nova lei da Adoção. In E. Sá & M.C. Sottomayor (Org.), *Abandono e Adoção* (pp.87-102). Coimbra: Edições Almedina.

- Sottomayor, M.C. (2008). A Adoção Singular nas Representações Sociais e no Direito. In E. Sá & M.C. Sottomayor (Org.), *Abandono e Adoção* (pp.103-120). Coimbra: Edições Almedina.
- Sousa, M. J. & Batista, C. S. (2011). *Como Fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios: Segundo Bolonha*. Lisboa: Lidel -edições técnicas.
- Tavares, B. (2012). *Contributos para o estudo dos desafios e satisfações da parentalidade adotiva* (Dissertação de Mestrado). Universidade Católica, Porto.
- Walter, B. M. (2012). Abandonados, novamente. *Gazeta do Povo*. Obtido de <http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1257252&tit=Abandonados-novamente>